

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE	1
ATOS DO LEGISLATIVO	1
EDITAIS	2
CCZ.....	2
CMDCA.....	2
CONTRATOS.....	2
DÍVIDA ATIVA.....	36
LICITAÇÕES	38
RECURSOS HUMANOS.....	39
SINDICÂNCIA.....	40
SECRETARIA	40
DECRETO.....	40
PORTARIAS	43
FINAIS	47
ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE.....	47
DÍVIDA ATIVA - EDITAL.....	48

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

CONTRATO Nº 27/2021 - TA 02/2023

Contratada: FRONDIN SERVIÇOS LTDA

Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 22/11/2023 a 21/11/2024

Valor: R\$ 80.189,64

Assinatura: 26/10/2023

CONTRATO 01/2020 - TA 04/2023

Contratada: DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamento PABX da sede UNIFAE e Ambulatório Médico.

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 02/01/2024 a 01/01/2025

Valor: R\$ 9.392,76

Assinatura: 06/11/2023

CONTRATO 18/2022 - TA 01/2023

Contratada: BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP
Objeto: Prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos grupos A/B e E.

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 09/12/2023 a 08/12/2024

Valor: R\$ 12.290,40

Assinatura: 07/11/2023

São João da Boa Vista, 09 de novembro de 2023

UNIFAE

Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 025. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Eu, Carlos Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...
.... baixo a seguinte PORTARIA

Art. 1º- Exonera a pedido o servidor **LEANDRO GUIMARÃES CORTEZANO**, detentor do cargo público efetivo de Analista Legislativo, constante do Anexo I da lei nº 383/1996.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (06.11.2023).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, considerando o disposto no parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a comunidade em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no Plenário da Câmara Municipal de São João da

Boa Vista, à Rua Antonina Junqueira, 195/A, no dia **28 de novembro de 2023**, com início às 19:00 horas, oportunidade em que será debatido e colhidos subsídios sobre o Projeto de Lei n.º 073/2023 (LOA), que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Audiência ocorrerá presencialmente no endereço acima podendo participar todos os interessados, sociedade civil, bem como a imprensa.

O Projeto de Lei n.º 073/2023 referente a Audiência Pública estará disponível na página oficial da Câmara Municipal <https://www.saojoaodabovista.sp.leg.br/>

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

EDITAIS

CCZ

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 19985/2023 – Patrícia Lessa Alves

Rua José Vieira, 35 – Santo André – São João da Boa Vista/SP, Lavrado Auto de Infração 13253/AL em 30/10/2023, conforme disposto nos artigos 12 e 122, XX da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998; artigo 4º da Lei Municipal 3.798 de 26 de fevereiro de 2015; e artigos 38 e 39 da Lei Municipal 4.013 de 18 de julho de 2016. Manter imóvel localizado na Rua José Vieira, 35, Santo André, cadastro 8.17.45.1, proporcionando condições para a proliferação de animais sinantrópicos.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2023.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CMDCA

EDITAL CMDCA Nº 016/2023

RESULTADO DAS DENÚNCIAS DO PROCESSO ELEITORAL, RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO.

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e suas alterações, torna público o RESULTADO DAS DENÚNCIAS QUANTO AO PROCESSO ELEITORAL, RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO.

Art. 1º - Torna pública, após deliberação da comissão eleitoral especial e parecer jurídico, o resultado das denúncias interpostas em decorrência da etapa de escolha dos membros do conselho tutelar.

REPRESENTADOS	DECISÃO
Izabela Sanches	DENÚNCIA ARQUIVADA
Jéssica Ciconi de Oliveira Vicentini	DENÚNCIA ARQUIVADA
Sheila Vanzella Garcia	DENÚNCIA ARQUIVADA
Cláudia Cristina Alves	DENÚNCIA ARQUIVADA

Art. 2º - Torna pública, após análise das denúncias, o resultado final da eleição para escolha dos membros do conselho tutelar de São João da Boa Vista Quadrênio 2024:

NOME	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO (PARCIAL)	CONDIÇÃO
Wagna Araujo Silva	301	1º	Titular
Silvia Helena Lacrimante	238	2º	Titular
Jéssica Ciconi de Oliveira Vicentini	149	3º	Titular
Sheila Vanzella Garcia	121	4º	Titular
Elaine Cristina Rodrigues Tódero	112	5º	Titular
Izabela Sanches	103	6º	Titular
Cláudia Cristina Alves	89	7º	Titular
Jacqueline Campos de Oliveira	65	8º	Suplente
Camila Siqueira de Oliveira	50	9º	Suplente
Janaina Beatriz Miguel Ferreira	49	10º	Suplente

Art. 4º - Ficam os candidatos listados no Art.2º deste edital, convocados a realizar o curso de formação, nos dias 11 e 12 de novembro, das 08h00 às 17h00, a ser realizada no prédio da CAMID, localizada na R. Santa Teresinha, 350, Santo Antônio, São João da Boa Vista -SP, sendo a realização do curso, requisito imprescindível à posse.

São João da Boa Vista, 10 de novembro de 2023.

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN
Presidente do CMDCA

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 216/23

Detentora: CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – PE 077/23

Assinatura: 07/11/2023

Prazo: 10/11/2023 a 09/11/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010	10.1	ARGAMASSA - SACO 20 KG - CP3 PISO SOBRE PISO - AC III	SACO	1.230	INKOR	R\$ 24,00	R\$ 29.520,00
	10.2	ARGAMASSA EXTERNA - SACO 20 KG - AC II	SACO	1.220	INKOR	R\$ 18,00	R\$ 21.960,00
	10.3	ARGAMASSA INTERNA - SACO 20 KG - AC I	SACO	1.220	INKOR	R\$ 12,00	R\$ 14.640,00
	10.4	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 18 KG	SACO	10.140	QUARTZOLIT	R\$ 56,20	R\$ 569.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE 010:							R\$ 635.988,00
054	54.1	PISO CERÂMICO 45X45 (COR A DEFINIR)	M²	408	INCOPIOS	R\$ 24,71	R\$ 10.081,68
	54.2	PISO FRIO - PISO CERÂMICO 0,60X0,60 (COR A DEFINIR)	M²	408	TRIUNFO CERAMICA	R\$ 137,69	R\$ 56.177,52
	54.3	PORTA PALHETA EM ALUMÍNIO 2,10 X 0,80 M	UN	84	J&C	R\$ 544,05	R\$ 45.700,20
	54.4	PEDRA PORTUGUESA REPLICADA - COR A DEFINIR	M²	13	PEDRA PORTUGUES	R\$ 94,50	R\$ 1.228,50
	VALOR TOTAL DO LOTE 054:						

Ata de Registro de Preços nº: 219/23

Detentora: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – PE 077/23

Assinatura: 07/11/2023

Prazo: 10/11/2023 a 09/11/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	4.1	ADESIVO MASSA EPOXI, VEDA, FIXA	UN	299	HEINKEL	R\$ 19,00	R\$ 5.681,00

		MOLDA E SOLDA UTENSÍLIOS, EMBALAGEM COM 250GR.					
	4.2	ADESIVO VEDANTE, SILICONE PU, BRANCO, TUBO 387 GR	UN	2.554	UNIPRO	R\$ 12,03	R\$ 30.724,62
	4.3	TUBO DE SILICONE; CONFECIONADO EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO; NA COR INCOLOR TRANSLUCIDO; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN	2.560	UNIPRO	R\$ 18,20	R\$ 46.592,00
VALOR TOTAL DO LOTE 004:							R\$ 82.997,62
016	16.1	BARRA DE APOIO DE 40 CM DE ALUMÍNIO	UN	40	HIDROLAR	R\$ 59,50	R\$ 2.380,00
	16.2	BARRA DE APOIO DE 60 CM DE ALUMÍNIO	UN	40	HIDROLAR	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
	16.3	BARRA DE APOIO DE 80 CM DE ALUMÍNIO	UN	40	HIDROLAR	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
	16.4	BARRA DE APOIO TIPO "U" DE ALUMÍNIO	UN	40	HIDROLAR	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 016:							R\$ 9.900,00
035	35.1	DOBRADIÇA DE LATÃO 3 1/2	UN	1.418	FAMA	R\$ 10,00	R\$ 14.180,00
	35.2	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 1/2 CROMADA SEM ANEL	UN	1.425	SILVANA	R\$ 5,01	R\$ 7.139,25
	35.3	DOBRADIÇA PARA PORTA INTERNA 3 1/2	UN	1.343	SILVANA	R\$ 5,00	R\$ 6.715,00
	35.4	FECHADURA BL PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPLETA	UN	7.655	MGM	R\$50,00	R\$ 382.750,00

35.	5	FECHADURA EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPLETA	UN	7.710	MGM	R\$ 50,50	R\$ 389.355,00
	6	FECHADURA EXTERNA ROSETA AÇO 40MM, CROMADA	UN	7.675	MGM	R\$ 50,56	R\$ 388.048,00
	7	FECHADURA INTERNA 40MM, 02 CHAVES, CROMADA	UN	7.673	MGM	R\$ 50,00	R\$ 383.650,00
	8	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPLETA	UN	7.643	MGM	R\$ 50,00	R\$ 382.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 035:							R\$ 1.953.987,25
036	36.1	DOBRADIÇA DE LATÃO 3 1/2	UN	473	FAMA	R\$ 10,00	R\$ 4.730,00
	36.2	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 1/2 CROMADA SEM ANEL	UN	475	SILVANA	R\$ 5,01	R\$ 2.379,75
	36.3	DOBRADIÇA PARA PORTA INTERNA 3 1/2	UN	448	SILVANA	R\$ 5,00	R\$ 2.240,00
	36.4	FECHADURA BL PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPLETA	UN	2.552	MGM	R\$ 50,00	R\$ 127.600,00
	36.5	FECHADURA EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPLETA	UN	2.570	MGM	R\$ 50,50	R\$ 129.785,00
	36.6	FECHADURA EXTERNA ROSETA AÇO 40MM, CROMADA	UN	2.558	MGM	R\$ 50,56	R\$ 129.332,48
	36.7	FECHADURA INTERNA 40MM, 02 CHAVES, CROMADA	UN	2.558	MGM	R\$ 50,00	R\$ 127.900,00
	36.8	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPLETA	UN	2.548	MGM	R\$ 50,00	R\$ 127.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 036:							R\$ 651.367,23
48	48.1	LIXA 80 PARA PAREDE	UN	1.501	TATU	R\$ 0,71	R\$ 1.065,71
	48.2	LIXA 120 PARA PAREDE	UN	1.501	TATU	R\$ 0,71	R\$ 1.065,71

48.	3	LIXA PARA FERRO N° 100	UN	1.525	HESSE N	R\$ 1,42	R\$ 2.165,50
	4	LIXA PARA FERRO N° 120	UN	1.550	HESSE N	R\$ 1,42	R\$ 2.201,00
	5	LIXA PARA FERRO N° 80	UN	1.500	HESSE N	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
	6	LIXA PARA FERRO N° 150	UN	1.500	HESSE N	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
	7	LIXA PARA PAREDE N° 100	UN	1.476	HESSE N	R\$ 0,72	R\$ 1.062,72
	8	LIXA PARA PAREDE N° 150	UN	1.476	TATU	R\$ 0,71	R\$ 1.047,96
	9	LIXA PARA PAREDE N° 220	UN	1.476	TATU	R\$ 0,71	R\$ 1.047,96
	10	LIXA PARA SUPERFÍCIE DE MADEIRA/MASSA GRANA 100	UN	1.476	TATU	R\$ 0,72	R\$ 1.062,72
	11	LONA PLASTICA PRETA, DE BAIXA DENSIDADE, 4M DE LARGURA, PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, PINTURA, TRANSPORTE, PROTEÇÃO E COBERTURA	M²	2.950	MAXILONA	R\$ 0,68	R\$ 2.006,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 048:						
62	62.1	SUPORTE MÃO FRANCESA DE 50 CM COM REFORÇO	UN	645	PODIUM	R\$ 12,24	R\$ 7.894,80
VALOR TOTAL DO LOTE 062:							R\$ 7.894,80
73	73.1	VEDA PORTA; RODO EM ALUMÍNIO COM 90CM	UN	2.310	ALUREM	R\$ 9,52	R\$ 21.991,20
VALOR TOTAL DO LOTE 073:							R\$ 21.991,20

Ata de Registro de Preços nº: 220/23

Detentora: FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – PE 077/23

Assinatura: 07/11/2023

Prazo: 10/11/2023 a 09/11/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008	8.1	AREIA; FINA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSO IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%	TON	1.320	MRV	R\$ 200,00	R\$ 264.000,00
	8.2	AREIA; GROSSA-SAIBRO; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSO IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%.	TON	1.349	MRV	R\$ 180,00	R\$ 242.820,00
	8.3	AREIA; MÉDIA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSO IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%.	TON	1.464	MRV	R\$ 209,89	R\$ 307.278,96
VALOR TOTAL DO LOTE 008:							R\$ 814.098,96
026	26.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E); COMPOSTO DE ESCÓRIA GRANULADA DE ALTO FORNO; COM RESISTÊNCIA DE 32 MPA; SACO DE 50 KG. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES	SACO	7.314	CAMPEÃO	R\$ 32,36	R\$ 236.681,04

029	26.2	ÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (CP III) SACO DE 50 KG; AGLOMERANTE HIDRAULICO COMPOSTO DE MISTURA HOMOGÊNEA DE CLINQUER PORTLAND E ESCORIA GRAN. DE ALTO FORNO; COM RESISTENCIA DE 32 MPA; SACO DE 50 KG. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SACO	7.210	CAMPEÃO	R\$ 37,92	R\$ 273.403,20	
	VALOR TOTAL DO LOTE 026:							R\$ 510.084,24
	29.1	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA	M3	2.340	BIG	R\$ 457,00	R\$ 1.069.380,00	
	29.2	CONCRETO USINADO FCK 15, COM PEDRA Nº 01	M3	1.590	BIG	R\$ 481,33	R\$ 765.314,70	
	29.3	CONCRETO USINADO FCK 150 MPA COM PEDRISCO	M3	3.090	BIG	R\$ 460,73	R\$ 1.423.655,70	
	29.4	CONCRETO USINADO FCK 200 MPA COM PEDRA BRITA Nº 1	M3	1.613	BIG	R\$ 488,49	R\$ 787.934,37	
	29.5	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M3	115	BIG	R\$ 538,67	R\$ 61.947,05	
	29.6	CONCRETO USINADO FCK 250 MPA COM PEDRISCO	M3	863	BIG	R\$ 538,00	R\$ 464.294,00	
29.7	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA	M3	1.590	BIG	R\$ 1.006,92	R\$ 1.601.002,80		
29.8	CONCRETO USINADO FCK= 20 MPA, SLUMP 5 + 1 CM, BRITA 1 E 2	M3	1.590	BIG	R\$ 465,33	R\$ 739.874,70		
VALOR TOTAL DO LOTE 029:							R\$ 6.913.403,32	
039	39.1	FERRO CANTONEIRA 1/8 X 1 1/4	KG	2.830	CIMENTOL ANDIA	R\$ 8,77	R\$ 24.819,10	

	39.2	FERRO CHATO 1/8 X 1 ¼	KG	3.050	CIMENTOL ANDIA	R\$ 9,45	R\$ 28.822,50
VALOR TOTAL DO LOTE 039:							R\$ 53.641,60
053	53.1	PISO CERÂMICO 45X45 (COR A DEFINIR)	M²	1.223	VIVA	R\$ 24,71	R\$ 30.220,33
	53.2	PISO FRIO - PISO CERÂMICO 0,60X0,60 (COR A DEFINIR)	M²	1.223	VIVA	R\$ 137,69	R\$ 168.394,87
	53.3	PORTA PALHETA EM ALUMÍNIO 2,10 X 0,80 M	UN	251	VITROLAR	R\$ 544,05	R\$ 136.556,55
	53.4	PEDRA PORTUGUES A REPICADA - COR A DEFINIR	M²	38	STA RITA	R\$ 94,50	R\$ 3.591,00
VALOR TOTAL DO LOTE 053:							R\$ 338.762,75
060	60.1	REVESTIMENTO DE PAREDE, EM CERÂMICA MEDIDAS 15X15 CORES A DEFINIR	M²	915	CERAL	R\$ 55,93	R\$ 51.175,95
	60.2	REVESTIMENTO DE PAREDE, EM CERÂMICA MEDIDAS 30X30 CORES A DEFINIR	M²	915	INCEFRA	R\$ 55,06	R\$ 50.379,90
	60.3	REVESTIMENTO DE PAREDE, EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 35X25CM, COR A ESCOLHER	M²	915	VIVA	R\$ 45,02	R\$ 41.193,30
	60.4	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, SEMI FLEXÍVEL, A BASE DE CIMENTOS ESPECIAIS, DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE, CAIXA COM 18KG	CX	3.580	QUARTZO LIT	R\$ 157,94	R\$ 565.425,20
	60.5	MASSA CALAFETAR, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - COR A ESCOLHER	UN	747	POLY	R\$ 27,0233	R\$ 20.186,40

VALOR TOTAL DO LOTE 060:							R\$ 728.360,75
066	66.1	TELHA ROMANA 40X23	UN	16.200	MORANDIM	R\$ 1,68	R\$ 27.216,00
	66.2	TELHA SANDUICHE	UN	11.150	FERRARI	R\$ 535,08	R\$ 5.966.142,00
	66.3	CUMEEIRA PARA TELHA; TAMANHO 1,10M X 2,44M	UN	100	INFIBNA	R\$ 45,39	R\$ 4.539,00
	66.4	TELHA TAMANHO 1,10M X 2,44M	UN	100	INFIBNA	R\$ 57,55	R\$ 5.755,00
VALOR TOTAL DO LOTE 066:							R\$ 6.003.652,00
071	71.1	TIJOLO DE BARRO MEDINDO 5X11X23	UN	114.225	JB	R\$ 1,73	R\$ 197.609,25
	71.2	TIJOLO MACIÇO COMUM 06 X 10 X 20 (MILHEIRO)	UN	275	JB	R\$ 856,75	R\$ 235.606,25
	71.3	LAJOTA H10	M²	900	TAMBA	R\$ 62,34	R\$ 56.106,00
	71.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 DE 0,40 X 1,50M. COM BOLSA	M	75	ANEL	R\$ 38,37	R\$ 2.877,75
	71.5	CANALETA MEIA CANA 600MM	M	300	ANEL	R\$ 75,78	R\$ 22.734,00
VALOR TOTAL DO LOTE 071:							R\$ 514.933,25

Ata de Registro de Preços nº: 222/23**Detentora:** BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - PE 077/23**Assinatura:** 07/11/2023**Prazo:** 10/11/2023 a 09/11/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	9.1	AREIA; FINA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULEN	TON	330	MRV	R\$ 211,68	R\$ 69.854,40

		TOS IGUAL A 5%							
	9.2	AREIA; GROSSA-SAIBRO; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%.	TON	336	SARDELLI	R\$ 234,00		R\$ 78.624,00	
	9.3	AREIA; MÉDIA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%.	TON	366	SARDELLI	R\$ 220,00		R\$ 80.520,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 009:								R\$ 228.998,40	
011	11.1	ARGAMASSA - SACO 20 KG - CP3 PISO SOBRE PISO - AC III	SACO	300	MR.LIT	R\$ 30,94		R\$ 9.282,00	
	11.2	ARGAMASSA EXTERNA - SACO 20 KG - AC II	SACO	305	MR.LIT	R\$ 25,13		R\$ 7.664,65	
	11.3	ARGAMASSA INTERNA - SACO 20 KG-AC I	SACO	305	MR.LIT	R\$ 17,20		R\$ 5.246,00	
	11.4	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 18 KG	SACO	2.535	BAUTECH	R\$ 64,44		R\$ 163.355,40	
VALOR TOTAL DO LOTE 011:								R\$ 185.548,05	
30	30.1	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA	M3	780	POLIMIX	R\$ 457,00		R\$ 356.460,00	
	30.2	CONCRETO USINADO FCK 15, COM PEDRA Nº 01	M3	530	POLIMIX	R\$ 481,33		R\$ 255.104,90	
	30.3	CONCRETO USINADO FCK 150 MPA COM PEDRISCO	M3	1.030	POLIMIX	R\$ 460,73		R\$ 474.551,90	

	30.4	CONCRETO USINADO FCK 200 MPA COM PEDRA BRITA Nº 1	M3	538	POLIMIX	R\$ 488,49		R\$ 262.807,62	
	30.5	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M3	35	POLIMIX	R\$ 538,67		R\$ 18.853,45	
	30.6	CONCRETO USINADO FCK 250 MPA COM PEDRISCO	M3	288	POLIMIX	R\$ 538,00		R\$ 154.944,00	
	30.7	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA	M3	530	POLIMIX	R\$ 1.006,92		R\$ 533.667,60	
	30.8	CONCRETO USINADO FCK= 20 MPA, SLUMP 5 +_ 1 CM, BRITA 1 E 2	M3	530	POLIMIX	R\$ 465,33		R\$ 246.624,90	
VALOR TOTAL DO LOTE 030:								R\$ 2.303.014,37	
067	67.1	TELHA ROMANA 40X23	UN	4.050	CERVITAM	R\$ 1,87		R\$ 7.573,50	
	67.2	TELHA SANDUICHE	UN	2.788	FERRARI	R\$ 563,04		R\$ 1.569.755,52	
	67.3	CUMEEIRA PARA TELHA; TAMANHO 1,10M X 2,44M	UN	25	FERRARI	R\$ 52,52		R\$ 1.313,00	
	67.4	TELHA TAMANHO 1,10M X 2,44M	UN	25	INFIBRA	R\$ 69,82		R\$ 1.745,50	
VALOR TOTAL DO LOTE 067:								R\$ 1.580.387,52	

Ata de Registro de Preços nº: 229/23

Detentora: ALBERTH DANIEL BONFIM ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – PE 078/23

Assinatura: 08/11/2023

Prazo: 10/11/2023 a 09/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 18						
18.1	TUBO CORRUGADO DE 1 POLEGADA	M	4.500	PLASTBRAS	R\$ 1,62	R\$ 7.290,00
18.2	CONDUITE CORRUGADO 3/4	M	2.250	PLASTBRAS	R\$ 1,04	R\$ 2.340,00
18.3	CONDUITE CORRUGADO COM GUIA 1 1/2"	M	2.250	PLASTBRAS	R\$ 2,31	R\$ 5.197,50
18.4	CONDULETE TIPO X 1/2"	UN	2.250	STAMPALC	R\$ 5,29	R\$ 11.902,50

18.5	CONDULETE TIPO X 3/4 "	UN	2.250	STAMPLA C	R\$ 5,29	R\$ 11.902,50
18.6	MANGUEIRA LISA PRETA 1 POLEGADA	M	3.000	MAJESTIC	R\$ 3,43	R\$ 10.290,00
18.7	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2 POLEGADA	M	2.250	MAJESTIC	R\$ 1,45	R\$ 3.262,50
18.8	MANGUEIRA LISA PRETA 3/4 POLEGADA	M	4.500	MAJESTIC	R\$ 2,19	R\$ 9.855,00
					TOTAL DO LOTE:	R\$ 62.040,00
LOTE 19						
19.1	TUBO CORRUGADO DE 1 POLEGADA	M	1.500	PLASTBRAS	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
19.2	CONDUITE CORRUGADO 3/4	M	750	PLASTBRAS	R\$ 1,04	R\$ 780,00
19.3	CONDUITE CORRUGADO COM GUIA 1 1/2"	M	750	PLASTBRAS	R\$ 2,31	R\$ 1.732,50
19.4	CONDULETE TIPO X 1/2"	UN	750	STAMPLA C	R\$ 5,29	R\$ 3.967,50
19.5	CONDULETE TIPO X 3/4 "	UN	750	STAMPLA C	R\$ 5,29	R\$ 3.967,50
19.6	MANGUEIRA LISA PRETA 1 POLEGADA	M	1.000	MAJESTIC	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
19.7	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2 POLEGADA	M	750	MAJESTIC	R\$ 1,45	R\$ 1.087,50
19.8	MANGUEIRA LISA PRETA 3/4 POLEGADA	M	1.500	MAJESTIC	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00
					TOTAL DO LOTE:	R\$ 20.680,00
LOTE 41						
41.1	CAPACITOR PARA VENTILADOR.	UN	975	ITECH	R\$ 7,50	R\$ 7.312,50

41.2	CONTROLE PARA VENTILADOR ROTATIVO	UN	900	QUALITRONIX	R\$ 21,37	R\$ 19.233,00
41.3	DIMMER PARA VENTILADOR.	UN	900	QUALITRONIX	R\$ 22,00	R\$ 19.800,00
41.4	TIMER ANALÓGICO	UN	375	ASANTOS	R\$ 47,00	R\$ 17.625,00
41.5	TIMER DIGITAL	UN	375	BMAX	R\$ 55,00	R\$ 20.652,00
					TOTAL DO LOTE:	R\$ 84.595,50
LOTE 42						
42.1	CAPACITOR PARA VENTILADOR.	UN	325	ITECH	R\$ 7,50	R\$ 2.437,50
42.2	CONTROLE PARA VENTILADOR ROTATIVO	UN	300	QUALITRONIX	R\$ 21,37	R\$ 6.411,00
42.3	DIMMER PARA VENTILADOR.	UN	300	QUALITRONIX	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
42.4	TIMER ANALÓGICO	UN	125	ASANTOS	R\$ 47,00	R\$ 5.875,00
42.5	TIMER DIGITAL	UN	125	BMAX	R\$ 55,00	R\$ 6.875,00
					TOTAL DO LOTE:	R\$ 28.198,50
					TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 195.514,00

Ata de Registro de Preços nº: 230/23

Detentora: AMB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – PE 078/23

Assinatura: 08/11/2023

Prazo: 10/11/2023 a 09/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 22						
22.1	CONTATOR DE POTENCIA L TENSÃO BOBINA 220V 16A	UN	100	SOPRANO	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
22.2	CONTATOR DE POTENCIA L TENSÃO	UN	100	SOPRANO	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00

	BOBINA 220V 25A					
22.3	CONTATOR DE POTENCIAL TENSÃO BOBINA 220V 32A	UN	120	SOPRANO	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
22.4	CONTATOR 12 VOLTS	UN	100	SOPRANO	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
22.5	CONTATOR 18 VOLTS	UN	100	SOPRANO	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
					TOTAL DO LOTE:	R\$ 29.800,00
LOTE 23						
23.1	DISJUNTOR 10 A DIN BIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 29,00	R\$ 10.875,00
23.2	DISJUNTOR 10 A DIN UNIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 6,20	R\$ 2.325,00
23.3	DISJUNTOR 10 A DIN TRIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 28,20	R\$ 8.460,00
23.4	DISJUNTOR 100 A	UN	300	SOPRANO	R\$ 51,62	R\$ 15.486,00
23.5	DISJUNTOR 100 A DIN TRIPOLAR	UN	1.125	SOPRANO	R\$ 166,00	R\$ 186.750,00
23.6	DISJUNTOR 100 A NEMA BIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 71,75	R\$ 21.525,00
23.7	DISJUNTOR 100 A NEMA TRIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 126,00	R\$ 37.800,00
23.8	DISJUNTOR 100 A NEMA UNIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
23.9	DISJUNTOR 16 A DIN BIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
23.10	DISJUNTOR 16 A DIN TRIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
23.11	DISJUNTOR 16 A DIN UNIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 12,10	R\$ 4.537,50
23.12	DISJUNTOR 16 A TRIPOLAR NEMA	UN	300	SOPRANO	R\$ 53,33	R\$ 15.999,00
23.13	DISJUNTOR 16 A UNIPOLAR NEMA	UN	300	SOPRANO	R\$ 18,37	R\$ 5.511,00
23.14	DISJUNTOR 16 A BIPOLAR NEMA	UN	300	SOPRANO	R\$ 29,29	R\$ 8.787,00
23.15	DISJUNTOR 20 A NEMA UNIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00

23.16	DISJUNTOR 200 A DIN TRIPOLAR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 271,00	R\$ 81.300,00
23.17	DISJUNTOR 25 A UNIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 10,90	R\$ 4.087,50
23.18	DISJUNTOR 25 A MONOPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 11,10	R\$ 4.162,50
23.19	DISJUNTOR 25 A DIN BIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 39,00	R\$ 14.625,00
23.20	DISJUNTOR 25 A DIN MONOPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 10,00	R\$ 3.750,00
23.21	DISJUNTOR 25 A DIN TRIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 29,10	R\$ 10.912,50
23.22	DISJUNTOR 25 A DIN UNIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 12,23	R\$ 4.586,25
23.23	DISJUNTOR 25 A BIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 18,10	R\$ 6.787,50
23.24	DISJUNTOR 25 A BIPOLAR DIN	UN	375	SOPRANO	R\$ 18,10	R\$ 6.787,50
23.25	DISJUNTOR 25 A TRIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 49,00	R\$ 18.375,00
23.26	DISJUNTOR 30 AMPERES UNIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
23.27	DISJUNTOR 30 AMPERES	UN	300	SOPRANO	R\$ 20,63	R\$ 6.189,00
23.28	DISJUNTOR 32 A TRIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
23.29	DISJUNTOR 32 A BIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 20,20	R\$ 6.060,00
23.30	DISJUNTOR 32 A UNIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 10,00	R\$ 3.750,00
23.31	DISJUNTOR 32 A DIN BIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 20,20	R\$ 7.575,00
23.32	DISJUNTOR 32 A DIN TRIPOLAR	UN	525	SOPRANO	R\$ 29,00	R\$ 15.225,00
23.33	DISJUNTOR 32 A DIN UNIPOLAR	UN	525	SOPRANO	R\$ 6,00	R\$ 3.150,00
23.34	DISJUNTOR 40 AMPERES UNIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
23.35	DISJUNTOR 40 A DIN TRIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 29,00	R\$ 10.875,00
23.36	DISJUNTOR 40 A DIN UNIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 7,80	R\$ 2.925,00

23.37	DISJUNTO R 40 A NEMA TRIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
23.38	DISJUNTO R 40 A NEMA UNIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00
23.39	DISJUNTO R 50 A DIN BIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
23.40	DISJUNTO R 50 A DIN TRIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
23.41	DISJUNTO R 50 A DIN UNIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
23.42	DISJUNTO R 50 A NEMA BIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
23.43	DISJUNTO R 50 A NEMA TRIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 58,20	R\$ 17.460,00
23.44	DISJUNTO R 50 A NEMA UNIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
23.45	DISJUNTO R 50 A UNIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
23.46	DISJUNTO R 50 A BIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
23.47	DISJUNTO R 50 A TRIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
23.48	DISJUNTO R 60 A DIN BIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
23.49	DISJUNTO R 60 A DIN TRIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 43,60	R\$ 13.080,00
23.50	DISJUNTO R 60 A DIN UNIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
23.51	DISJUNTO R 60 A NEMA BIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 75,20	R\$ 22.560,00
23.52	DISJUNTO R 60 A NEMA TRIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 75,20	R\$ 22.560,00
23.53	DISJUNTO R 60 A NEMA UNIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 25,20	R\$ 7.560,00
23.54	DISJUNTO R 63 A BIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 25,70	R\$ 7.710,00
23.55	DISJUNTO R 63 A DIN TRIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
23.56	DISJUNTO R 63 A DIN UNIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 6,90	R\$ 2.587,50
23.57	DISJUNTO R 70 AMPERES	UN	300	SOPRANO	R\$ 68,90	R\$ 20.670,00

23.58	DISJUNTO R 70 A DIN UNIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 13,11	R\$ 3.933,00
23.59	DISJUNTO R 80 A DIN TRIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 81,76	R\$ 24.528,00
23.60	DISJUNTO R 20 A DIN UNIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 6,31	R\$ 2.366,25
23.61	DISJUNTO R 100 A BIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
23.62	DISJUNTO R 100 A TRIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 68,90	R\$ 20.670,00
23.63	DISJUNTO R 100 A UNIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 20,78	R\$ 6.234,00
23.64	DISJUNTO R 100 A DIN BIPOLAR	UN	300	SOPRANO	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
23.65	DISJUNTO R 125 AMPERES	UN	300	SOPRANO	R\$ 77,98	R\$ 23.394,00
23.66	SUPORTE PARA DISJUNTOR	UN	300	INCA	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
23.67	TRILHO PARA DISJUNTOR DIN	M	375	JNG	R\$ 16,50	R\$ 6.187,50
23.68	BARRAMENTO TRIFÁSICO 34 DISJ. DIM	M	375	SOPRANO	R\$ 206,80	R\$ 77.550,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 993.457,50
LOTE 24						
24.1	DISJUNTO R 10 A DIN BIPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 29,00	R\$ 3.625,00
24.2	DISJUNTO R 10 A DIN UNIPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 6,20	R\$ 775,00
24.3	DISJUNTO R 10 A DIN TRIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 28,20	R\$ 2.820,00
24.4	DISJUNTO R 100 A	UN	100	SOPRANO	R\$ 51,62	R\$ 5.162,00
24.5	DISJUNTO R 100 A DIN TRIPOLAR	UN	375	SOPRANO	R\$ 166,00	R\$ 62.250,00
24.6	DISJUNTO R 100 A NEMA BIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 71,75	R\$ 7.175,00
24.7	DISJUNTO R 100 A NEMA TRIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
24.8	DISJUNTO R 100 A NEMA UNIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
24.9	DISJUNTO R 16 A DIN BIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00

24.10	DISJUNTO R 16 A DIN TRIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
24.11	DISJUNTO R 16 A DIN UNIPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 12,10	R\$ 1.512,50
24.12	DISJUNTO R 16 A TRIPOLAR NEMA	UN	100	SOPRANO	R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
24.13	DISJUNTO R 16 A UNIPOLAR NEMA	UN	100	SOPRANO	R\$ 18,37	R\$ 1.837,00
24.14	DISJUNTO R 16 A BIPOLAR NEMA	UN	100	SOPRANO	R\$ 29,29	R\$ 2.929,00
24.15	DISJUNTO R 20 A NEMA UNIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
24.16	DISJUNTO R 200 A DIN TRIPOLAR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 271,00	R\$ 27.100,00
24.17	DISJUNTO R 25 A UNIPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 10,90	R\$ 1.362,50
24.18	DISJUNTO R 25 A MONOPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 11,10	R\$ 1.387,50
24.19	DISJUNTO R 25 A DIN BIPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 39,00	R\$ 4.875,00
24.20	DISJUNTO R 25 A DIN MONOPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
24.21	DISJUNTO R 25 A DIN TRIPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 29,10	R\$ 3.637,50
24.22	DISJUNTO R 25 A DIN UNIPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 12,23	R\$ 1.528,75
24.23	DISJUNTO R 25 A BIPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 18,10	R\$ 2.262,50
24.24	DISJUNTO R 25 A BIPOLAR DIN	UN	125	SOPRANO	R\$ 18,10	R\$ 2.262,50
24.25	DISJUNTO R 25 A TRIPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 49,00	R\$ 6.125,00
24.26	DISJUNTO R 30 AMPERES UNIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 9,90	R\$ 990,00
24.27	DISJUNTO R 30 AMPERES	UN	100	SOPRANO	R\$ 20,63	R\$ 2.063,00
24.28	DISJUNTO R 32 A TRIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
24.29	DISJUNTO R 32 A BIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00

24.30	DISJUNTO R 32 A UNIPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
24.31	DISJUNTO R 32 A DIN BIPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 20,20	R\$ 2.525,00
24.32	DISJUNTO R 32 A DIN TRIPOLAR	UN	175	SOPRANO	R\$ 29,00	R\$ 5.075,00
24.33	DISJUNTO R 32 A DIN UNIPOLAR	UN	175	SOPRANO	R\$ 6,00	R\$ 1.050,00
24.34	DISJUNTO R 40 AMPERES UNIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 8,05	R\$ 805,00
24.35	DISJUNTO R 40 A DIN TRIPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 29,00	R\$ 3.625,00
24.36	DISJUNTO R 40 A DIN UNIPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 7,80	R\$ 975,00
24.37	DISJUNTO R 40 A NEMA TRIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
24.38	DISJUNTO R 40 A NEMA UNIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
24.39	DISJUNTO R 50 A DIN BIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
24.40	DISJUNTO R 50 A DIN TRIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
24.41	DISJUNTO R 50 A DIN UNIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 7,00	R\$ 700,00
24.42	DISJUNTO R 50 A NEMA BIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
24.43	DISJUNTO R 50 A NEMA TRIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 58,20	R\$ 5.820,00
24.44	DISJUNTO R 50 A NEMA UNIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
24.45	DISJUNTO R 50 A UNIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 8,50	R\$ 850,00
24.46	DISJUNTO R 50 A BIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
24.47	DISJUNTO R 50 A TRIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
24.48	DISJUNTO R 60 A DIN BIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
24.49	DISJUNTO R 60 A DIN TRIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 43,60	R\$ 4.360,00
24.50	DISJUNTO R 60 A DIN UNIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
24.51	DISJUNTO R 60 A	UN	100	SOPRANO	R\$ 75,20	R\$ 7.520,00

	NEMA BIPOLAR					
24.52	DISJUNTO R 60 A NEMA TRIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 75,20	R\$ 7.520,00
24.53	DISJUNTO R 60 A NEMA UNIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
24.54	DISJUNTO R 63 A BIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
24.55	DISJUNTO R 63 A DIN TRIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
24.56	DISJUNTO R 63 A DIN UNIPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 6,90	R\$ 862,50
24.57	DISJUNTO R 70 AMPERES	UN	100	SOPRANO	R\$ 68,90	R\$ 6.890,00
24.58	DISJUNTO R 70 A DIN UNIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00
24.59	DISJUNTO R 80 A DIN TRIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 81,76	R\$ 8.176,00
24.60	DISJUNTO R 20 A DIN UNIPOLAR	UN	125	SOPRANO	R\$ 6,31	R\$ 788,75
24.61	DISJUNTO R 100 A BIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
24.62	DISJUNTO R 100 A TRIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 68,90	R\$ 6.890,00
24.63	DISJUNTO R 100 A UNIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 20,78	R\$ 2.078,00
24.64	DISJUNTO R 100 A DIN BIPOLAR	UN	100	SOPRANO	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
24.65	DISJUNTO R 125 AMPERES	UN	100	SOPRANO	R\$ 77,98	R\$ 7.798,00
24.66	SUPORTE PARA DISJUNTOR	UN	100	INCA	R\$ 3,48	R\$ 348,00
24.67	TRILHO PARA DISJUNTOR DIN	M	125	JNG	R\$ 16,50	R\$ 2.062,50
24.68	BARRAMENTO TRIFÁSICO 34 DISJ. DIM	M	125	SOPRANO	R\$ 206,80	R\$ 25.850,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 331.152,50
LOTE 37						
37.1	RELE FOTOCÉLULA BIVOLT	UN	1.050	GRB	R\$ 19,45	R\$ 20.422,50

37.2	RELE FOTOCÉLULA COMPLETA COM BASE 1000 WATTS	UN	1.050	GRB	R\$ 19,44	R\$ 20.412,00
37.3	BASE 03 FIOS PARA RELE	UN	1.050	JGV	R\$ 6,58	R\$ 6.909,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 47.743,50
TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 1.402.153,50

Ata de Registro de Preços nº: 231/23

Detentora: BIGPAR COMERCIO DE PARFUSOS, FERRAGEN E MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – PE 078/23

Assinatura: 09/11/2023

Prazo: 10/11/2023 a 09/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1.1	ABRACADEIRA DE NYLON 200X250MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.200	FERTAK	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
1.2	ABRACADEIRA DE NYLON 7,6MMX500	UN	1.500	FERTAK	R\$ 0,30	R\$ 450,00
1.3	ABRACADEIRA DE NYLON 360X250MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.125	FERTAK	R\$ 5,60	R\$ 6.300,00
1.4	ABRACADEIRA DE METAL TIPO CUNHA 1/2 POLEGADA	UN	375	AIEDEM	R\$ 0,60	R\$ 225,00
1.5	ABRACADEIRA DE METAL TIPO CUNHA 1 POLEGADA	UN	375	AIEDEM	R\$ 0,80	R\$ 300,00
1.6	ABRACADEIRA DE METAL TIPO CUNHA 3/4 POLEGADA	UN	375	AIEDEM	R\$ 0,60	R\$ 225,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 11.700,00
LOTE 06						

6.1	BUCHA 10 PARAFUSO SEXTAVAD O E ARRUELA	UN	8.000	NEWFIX	R\$ 0,35	R\$ 2.800, 00
6.2	BUCHA 10 PARAFUSO PHILIPS E ARRUELA	UN	8.000	BELEN US	R\$ 0,25	R\$ 2.000, 00
6.3	BUCHA 6 COM PARAFUSO PHILIPS E ARRUELA	UN	10.000	BELEN US	R\$ 0,15	R\$ 1.500, 00
6.4	BUCHA 8 COM PARAFUSO PHILIPS E ARRUELA	UN	10.000	BELEN US	R\$ 0,17	R\$ 1.700, 00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 8.000, 00
LOTE 27						
27.1	FITA DE AUTOFUSÃ O COM 5 METROS	UN	1.050	WORKE R	R\$ 10,34	R\$ 10.857 ,00
27.2	FITA DE AUTOFUSÃ O 19MMX5M ESPESSUR A 076MM	RL	975	WORKE R	R\$ 10,40	R\$ 10.140 ,00
27.3	FITA DUPLA FACE 18X30M	RL	975	ADELB RAS	R\$ 8,12	R\$ 7.917, 00
27.4	FITA ISOLANTE; DE PVC, P/A ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATE750V E P/PROTEÇÃ O MECÂNICA DE CABOS DE FERRAMEN TAS; ESPESSUR A DE 0,15MM, MEDINDO 19MM X 20M, CLASSE DE TEMPERAT URA 90°C, COR PRETA, NORMAS APLICÁVEIS ;	RL	2.625	WORKE R	R\$ 7,08	R\$ 18.585 ,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 47.499 ,00
LOTE 28						

28.1	FITA DE AUTOFUSÃ O COM 5 METROS	UN	350	WORKE R	R\$ 10,34	R\$ 3.619, 00
28.2	FITA DE AUTOFUSÃ O 19MMX5M ESPESSUR A 076MM	RL	325	WORKE R	R\$ 10,40	R\$ 3.380, 00
28.3	FITA DUPLA FACE 18X30M	RL	325	ADELB RAS	R\$ 8,12	R\$ 2.639, 00
28.4	FITA ISOLANTE; DE PVC, P/A ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATE750V E P/PROTEÇÃ O MECÂNICA DE CABOS DE FERRAMEN TAS; ESPESSUR A DE 0,15MM, MEDINDO 19MM X 20M, CLASSE DE TEMPERAT URA 90°C, COR PRETA, NORMAS APLICÁVEIS ;	RL	875	WORKE R	R\$ 7,08	R\$ 6.195, 00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 15.833 ,00
TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 83.032 ,00

Ata de Registro de Preços nº: 232/23**Detentora:** CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – PE 078/23**Assinatura:** 08/11/2023**Prazo:** 10/11/2023 a 09/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 16						

16.1	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 V ; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS ; E POTÊNCIA DE 5400W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410; CONFORME NBR 12483 PB 1545;	UN	900	ZAGON EL	R\$ 32,83	R\$ 29.547,00					
16.2	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 V ; COM CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS ; E POTÊNCIA DE 5700W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410;	UN	900	SINTEX	R\$ 48,09	R\$ 43.281,00					
	CONFORME NBR 12483 PB 1545;										
16.3	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 110 V ; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS ; E POTÊNCIA DE 5400W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410; CONFORME NBR 12483 PB 1545;	UN	900	ZAGON EL	R\$ 49,94	R\$ 44.946,00					
16.4	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 110 V ; COM CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS ; E POTÊNCIA DE 5700W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE	UN	900	SINTEX	R\$ 54,97	R\$ 49.473,00					

	ACORDO COM A NBR-5410; CONFORME NBR 12483 PB 1545;					
16.5	CHUVEIRO DUCHA 110 5500W	UN	900	SINTEX	R\$ 86,90	R\$ 78.210,00
16.6	DUCHA FLEX 220V 4000W - DUCHA HIGIÊNICA INTIMA COM MANGUEIRA DE 1,20M DE EXTENSÃO, COM CHAVE SELETORA LIGA-DESLIGA, COM REGISTRO DE SEGURANÇA, COM TRÊS ESTÁGIOS DE FUNCIONAMENTO.	UN	900	SINTEX	R\$ 206,07	R\$ 185.463,00
16.7	TORNEIRA ELÉTRICA (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	900	SINTEX	R\$ 71,20	R\$ 64.080,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 495.000,00
LOTE 17						
17.1	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 V ; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS ; E POTÊNCIA DE 5400W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410;	UN	300	ZAGON EL	R\$ 32,83	R\$ 9.849,00

	CONFORME NBR 12483 PB 1545;					
17.2	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 V ; COM CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS ; E POTÊNCIA DE 5700W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410; CONFORME NBR 12483 PB 1545;	UN	300	SINTEX	R\$ 48,09	R\$ 14.247,00
17.3	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 110 V ; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS ; E POTÊNCIA DE 5400W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE	UN	300	ZAGON EL	R\$ 49,94	R\$ 14.982,00

	ACORDO COM A NBR-5410; CONFORME NBR 12483 PB 1545;					
17.4	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 110 V; COM CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS; E POTÊNCIA DE 5700W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410; CONFORME NBR 12483 PB 1545;	UN	300	SINTEX	R\$ 54,97	R\$ 16.491,00
17.5	CHUVEIRO DUCHA 110 5500W	UN	300	SINTEX	R\$ 86,90	R\$ 26.070,00
17.6	DUCHA FLEX 220V 4000W - DUCHA HIGIÊNICA INTIMA COM MANGUEIRA DE 1,20M DE EXTENSÃO, COM CHAVE SELETORA LIGA-DESLIGA, COM REGISTRO DE SEGURANÇA, COM TRÊS ESTÁGIOS DE FUNCIONAMENTO.	UN	300	SINTEX	R\$ 206,07	R\$ 61.821,00
17.7	TORNEIRA ELÉTRICA (VOLTAGEM A DEFINIR)	UN	300	SINTEX	R\$ 71,20	R\$ 21.360,00

TOTAL DO LOTE:	R\$ 165.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 660.000,00

Ata de Registro de Preços nº: 233/23

Detentora: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – PE 078/23

Assinatura: 08/11/2023

Prazo: 10/11/2023 a 09/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 03						
3.1	ADAPTADOR TOMADA UNIVERSAL	UN	500	B.E.	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
3.2	BENJAMIN ADAPTADOR "T" UNIVERSAL, MULTIPLICADOR DE 3 TOMADAS, PINO BOB ESPONJA, PINO EM LATÃO MACIÇO, LIGA ATÉ 3 TOMADAS, BIVOLT, ACEITA TOMADAS DUPLAS, TRIPLAS, ANTIGAS, REDONDAS E ACHATADAS.	UN	500	B.E.	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
					TOTAL DO LOTE:	R\$ 3.000,00
LOTE 07						
7.1	CABO CCI 2 PARES	M	1.500	MEGATRON	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
7.2	CABO CCI 4 PARES CINTA	UN	2.250	MEGATRON	R\$ 3,01	R\$ 6.772,50
7.3	CABO CCI 50X2	M	1.500	MEGATRON	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
7.4	CABO DE COBRE NÚNA MEDIDA DE 35 MM²	M	1.500	DACOTA	R\$ 29,07	R\$ 43.605,00
7.5	CABO DE ENERGIA QUADRUPL EX 35MM	M	1.500	METAL PRIME	R\$ 20,65	R\$ 30.975,00
7.6	CABO FLEXIVEL 1.5 MM (POSSUIR	M	6.750	MEGATRON	R\$ 1,33	R\$ 8.977,50

	SELO DO INMETRO)					
7.7	CABO FLEXIVEL 2,5 MM (POSSUIR SELO DO INMETRO)	M	6.750	MEGATRON	R\$ 1,93	R\$ 13.027,50
7.8	CABO FLEXIVEL 25MM - COR A DEFINIR	M	3.750	GUAÇU	R\$ 20,00	R\$ 75.000,00
7.9	CABO FLEXIVEL 35,0 MM	M	2.250	GUAÇU	R\$ 27,90	R\$ 62.775,00
7.10	CABO FLEXIVEL 4MM COR A DEFINIR (POSSUIR SELO DO INMETRO)	M	18.750	MEGATRON	R\$ 3,14	R\$ 58.875,00
7.11	CABO FLEXIVEL 6MM COR A DEFINIR (POSSUIR SELO DO INMETRO)	M	11.250	MEGATRON	R\$ 4,64	R\$ 52.200,00
7.12	CABO FLEXIVEL 10 MM COR A DEFINIR	M	9.000	MEGATRON	R\$ 8,09	R\$ 72.810,00
7.13	CABO FLEXIVEL 16 MM COR A DEFINIR	M	6.750	MEGATRON	R\$ 12,00	R\$ 81.000,00
7.14	CABO ISOLADO DE 70MM	M	1.500	GUAÇU	R\$ 61,99	R\$ 92.985,00
7.15	CABO ISOLADO EM PVC 0,61- 1KV - UNIPOLAR BAIXA TENSÃO SEÇÃO# 25MM.	M	1.500	GUAÇU	R\$ 20,88	R\$ 31.320,00
7.16	CABO ISOLADO EM PVC 0,61- 1KV - UNIPOLAR BAIXA TENSÃO SEÇÃO# 16MM.	M	1.500	GUAÇU	R\$ 14,49	R\$ 21.735,00
7.17	CABO ISOLADO EM PVC 0,61- 1KV - UNIPOLAR BAIXA TENSÃO SEÇÃO# 10MM.	M	3.750	GUAÇU	R\$ 9,45	R\$ 35.437,50
7.18	CABO ISOLADO EM PVC 0,61-1 KV -	M	3.750	DACOTA	R\$ 2,77	R\$ 10.387,50

	UNIPOLAR BAIXA TENSÃO SEÇÃO# 2,5MM.					
7.19	CABO ISOLADO EM PVC 0,61-1 KV - UNIPOLAR BAIXA TENSÃO SEÇÃO# 4 MM.	M	3.750	DACOTA	R\$ 4,03	R\$ 15.112,50
7.20	CABO PP 2 X 4MM².	UN	2.250	DACOTA	R\$ 8,32	R\$ 18.720,00
7.21	CABO PP 3 X 4MM.	M	2.625	DACOTA	R\$ 11,84	R\$ 31.080,00
7.22	CABO PP 4 X 4MM².	UN	1.500	DACOTA	R\$ 15,99	R\$ 23.985,00
7.23	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO QUADRUPL EX 4X16MM²	M	2.250	METAL PRIME	R\$ 9,58	R\$ 21.555,00
7.24	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO QUADRUPL EX 4X25MM²	M	2.250	METAL PRIME	R\$ 14,36	R\$ 32.310,00
7.25	FIO 25MM	M	2.250	GUAÇU	R\$ 20,00	R\$ 45.000,00
7.26	FIO 2,5MM FLEXIVEL	M	3.750	MEGATRON	R\$ 1,80	R\$ 6.750,00
7.27	FIO DE ALUMÍNIO 4MM	M	1.500	NEO ALUMÍNIO	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
7.28	FIO DE ALUMÍNIO 10MM	M	1.500	NEO ALUMÍNIO	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
7.29	FIO DE 6MM RÍGIDO COR A DEFINIR	M	1.500	DACOTA	R\$ 5,03	R\$ 7.545,00
7.30	FIO PARA TELEFONE EXTERNO	M	1.500	COBREK ABOS	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
7.31	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	M	4.500	MEGATRON	R\$ 2,80	R\$ 12.600,00
7.32	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	M	4.500	MEGATRON	R\$ 4,41	R\$ 19.845,00
7.33	FIO PARALELO 2 X 4,0MM² - BRANCO (R 100M)	M	3.750	MEGATRON	R\$ 6,93	R\$ 25.987,50
7.34	FIO SÓLIDO 4MM²	M	2.250	DACOTA	R\$ 3,70	R\$ 8.325,00
7.35	FIO SÓLIDO 1,5	M	2.250	DACOTA	R\$ 1,68	R\$ 3.780,00

					TOTAL DO LOTE:		R\$ 989.977, 50
LOTE 08							
8.1	CABO CCI 2 PARES	M	500	MEGATRON	R\$ 1,90	R\$ 950,00	
8.2	CABO CCI 4 PARES CINTA	UN	750	MEGATRON	R\$ 3,01	R\$ 2.257,50	
8.3	CABO CCI 50X2	M	500	MEGATRON	R\$ 1,52	R\$ 760,00	
8.4	CABO DE COBRE NÚNA MEDIDA DE 35 MM²	M	500	DACOTA	R\$ 29,07	R\$ 14.535,00	
8.5	CABO DE ENERGIA QUADRUPL EX 35MM	M	500	METAL PRIME	R\$ 20,65	R\$ 10.325,00	
8.6	CABO FLEXIVEL 1.5 MM (POSSUIR SELO DO INMETRO)	M	2.250	MEGATRON	R\$ 1,33	R\$ 2.992,50	
8.7	CABO FLEXIVEL 2,5 MM (POSSUIR SELO DO INMETRO)	M	2.250	MEGATRON	R\$ 1,93	R\$ 4.342,50	
8.8	CABO FLEXIVEL 25MM - COR A DEFINIR	M	1.250	GUAÇU	R\$ 20,00	R\$ 25.000,00	
8.9	CABO FLEXIVEL 35,0 MM	M	750	GUAÇU	R\$ 27,90	R\$ 20.925,00	
8.10	CABO FLEXIVEL 4MM COR A DEFINIR (POSSUIR SELO DO INMETRO)	M	6.250	MEGATRON	R\$ 3,14	R\$ 19.625,00	
8.11	CABO FLEXIVEL 6MM COR A DEFINIR (POSSUIR SELO DO INMETRO)	M	3.750	MEGATRON	R\$ 4,64	R\$ 17.400,00	
8.12	CABO FLEXIVEL 10 MM COR A DEFINIR	M	3.000	MEGATRON	R\$ 8,09	R\$ 24.270,00	
8.13	CABO FLEXIVEL 16 MM COR A DEFINIR	M	2.250	MEGATRON	R\$ 12,00	R\$ 27.000,00	
8.14	CABO ISOLADO DE 70MM	M	500	GUAÇU	R\$ 61,99	R\$ 30.995,00	
8.15	CABO ISOLADO EM PVC 0,61- 1KV - UNIPOLAR BAIXA TENSÃO	M	500	GUAÇU	R\$ 20,88	R\$ 10.440,00	

	SEÇÃO# 25MM.						
8.16	CABO ISOLADO EM PVC 0,61- 1KV - UNIPOLAR BAIXA TENSÃO SEÇÃO# 16MM.	M	500	GUAÇU	R\$ 14,49	R\$ 7.245,00	
8.17	CABO ISOLADO EM PVC 0,61- 1KV - UNIPOLAR BAIXA TENSÃO SEÇÃO# 10MM.	M	1.250	GUAÇU	R\$ 9,45	R\$ 11.812,50	
8.18	CABO ISOLADO EM PVC 0,61-1 KV - UNIPOLAR BAIXA TENSÃO SEÇÃO# 2,5MM.	M	1.250	DACOTA	R\$ 2,77	R\$ 3.462,50	
8.19	CABO ISOLADO EM PVC 0,61-1 KV - UNIPOLAR BAIXA TENSÃO SEÇÃO# 4 MM.	M	1.250	DACOTA	R\$ 4,03	R\$ 5.037,50	
8.20	CABO PP 2 X 4MM².	UN	750	DACOTA	R\$ 8,32	R\$ 6.240,00	
8.21	CABO PP 3 X 4MM.	M	875	DACOTA	R\$ 11,84	R\$ 10.360,00	
8.22	CABO PP 4 X 4MM².	UN	500	DACOTA	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00	
8.23	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO QUADRUPL EX 4X16MM²	M	750	METAL PRIME	R\$ 9,58	R\$ 7.185,00	
8.24	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO QUADRUPL EX 4X25MM²	M	750	METAL PRIME	R\$ 14,36	R\$ 10.770,00	
8.25	FIO 25MM	M	750	GUAÇU	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00	
8.26	FIO 2,5MM FLEXIVEL	M	1.250	MEGATRON	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00	
8.27	FIO DE ALUMÍNIO 4MM	M	500	NEO ALUMÍNIO	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00	
8.28	FIO DE ALUMÍNIO 10MM	M	500	NEO ALUMÍNIO	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	

8.29	FIO DE 6MM RÍGIDO COR A DEFINIR	M	500	DACOTA	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
8.30	FIO PARA TELEFONE EXTERNO	M	500	COBREK ABOS	R\$ 1,60	R\$ 800,00
8.31	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	M	1.500	MEGATRON	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
8.32	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	M	1.500	MEGATRON	R\$ 4,41	R\$ 6.615,00
8.33	FIO PARALELO 2 X 4,0MM² - BRANCO (R 100M)	M	1.250	MEGATRON	R\$ 6,93	R\$ 8.662,50
8.34	FIO SÓLIDO 4MM²	M	750	DACOTA	R\$ 3,70	R\$ 2.775,00
8.35	FIO SÓLIDO 1,5	M	750	DACOTA	R\$ 1,68	R\$ 1.260,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 329.992,50
LOTE 49						
49.1	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/8	UN	500	LOPES	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 1.200,00
TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 1.324.170,00

Ata de Registro de Preços nº: 234/23**Detentora:** ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – PE 078/23**Assinatura:** 09/11/2023**Prazo:** 10/11/2023 a 09/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 26						
26.1	EXTENSÃO ELÉTRICA - 03 METROS - COM RÉGUA, COM 3 TOMADAS PADRÃO NOVO.	UN	325	FORCELINNE	R\$ 19,50	R\$ 6.337,50
26.2	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS, COM FIO DE 5 METROS NO MÍNIMO, BIVOLT, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	325	FORCELINNE	R\$ 19,60	R\$ 6.370,00

26.3	EXTENSÃO ELÉTRICA - 10 METROS COM RÉGUA, COM 3 TOMADAS PADRÃO NOVO.	UN	325	FORCELINNE	R\$ 39,00	R\$ 12.675,00
26.4	FILTRO DE LINHA ANTI-SURTO ELÉTRICO PBS - CLAMPER 8 TOMADAS	UN	450	CLAMPER	R\$ 74,97	R\$ 33.736,50
26.5	FILTRO DE LINHA COM 10 TOMADAS DE PLÁSTICO, BIVOLT, CABO TRIPOLAR, CERTIFICAÇÃO DO PELO INMETRO, GABINETE EM PLÁSTICO ABS, PLUGUES E TOMADAS NORMALIZADAS NBR 14136	UN	400	CTC	R\$ 52,50	R\$ 21.000,00
26.6	FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS PADRÃO NOVO	UN	400	MEGATRON	R\$ 15,79	R\$ 6.316,00
26.7	RÉGUA DE TOMADA METÁLICA P/ 10 TOMADAS P/ RACK 6U	UN	325	CTC	R\$ 64,15	R\$ 20.848,75
26.8	RÉGUA PARA TOMADA EM PVC P/ 4 TOMADAS 10 A	UN	375	CTC	R\$ 20,50	R\$ 7.687,50
TOTAL DO LOTE:						R\$ 114.971,25

Ata de Registro de Preços nº: 235/23**Detentora:** L&A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – PE 078/23**Assinatura:** 08/11/2023**Prazo:** 10/11/2023 a 09/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 47						

47.1	POSTE PARA PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO; CATEGORIA B-1; 63-A; COM SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	150	CONCRE FER	R\$ 1.229,50	R\$ 184.425,00
					TOTAL DO LOTE:	R\$ 184.425,00

Ata de Registro de Preços nº: 237/23**Detentora:** MICHEL BRAND SILVEIRA**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – PE 078/23**Assinatura:** 08/11/2023**Prazo:** 10/11/2023 a 09/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 12						
12.1	CALHA PARA LÂMPADA LED, 9W	UN	375	LUMEPE TRO	R\$ 14,20	R\$ 5.325,00
12.2	CALHA PARA LÂMPADA LED, 9W	UN	375	LUMEPE TRO	R\$ 15,40	R\$ 5.775,00
12.3	CALHA PARA LÂMPADA LED, 18W	UN	375	LUMEPE TRO	R\$ 24,00	R\$ 9.000,00
12.4	CALHA PARA LÂMPADA LED, 18W	UN	375	LUMEPE TRO	R\$ 24,80	R\$ 9.300,00
12.5	CALHA PARA LÂMPADA 2 X 40 W FLUORESCENTE	UN	225	LUMEPE TRO	R\$ 33,20	R\$ 7.470,00
12.6	CALHA PARA LÂMPADA TUBULAR LED	UN	225	LUMEPE TRO	R\$ 16,80	R\$ 3.780,00
12.7	CANALETA DE PISO COM ADESIVO 75X17MM - BARRA 2 METROS - COR A DEFINIR	UN	2.250	HELLER MANN	R\$ 72,75	R\$ 163.687,50
12.8	CANALETA 50X50 MM VAZADA, MATERIAL PVC, COR CINZA,	UN	1.125	HELLER MANN	R\$ 49,00	R\$ 55.125,00

	BARRA DE 2 METROS					
12.9	CANALETA 30X30 MM VAZADA, PVC, CINZA, BARRA DE 2 METROS	UN	2.250	HELLER MANN	R\$ 28,30	R\$ 63.675,00
12.10	CANALETA SISTEMA X COM DIVISÓRIA 20X10 MM 2,10 M BRANCA. DIMENSÃO S: 20 X 10 MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.	UN	2.250	HELLER MANN	R\$ 8,30	R\$ 18.675,00
12.11	CANALETA SISTEMA X COM COLA 20X10 MM 2,10 M BRANCA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.	UN	3.000	HELLER MANN	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
					TOTAL DO LOTE:	R\$ 362.812,50
LOTE 13						
13.1	CALHA PARA LÂMPADA LED, 9W	UN	125	LUMEPE TRO	R\$ 14,20	R\$ 1.775,00
13.2	CALHA PARA LÂMPADA LED, 9W	UN	125	LUMEPE TRO	R\$ 15,40	R\$ 1.925,00
13.3	CALHA PARA LÂMPADA LED, 18W	UN	125	LUMEPE TRO	R\$ 24,00	R\$ 3.000,00
13.4	CALHA PARA LÂMPADA LED, 18W	UN	125	LUMEPE TRO	R\$ 24,80	R\$ 3.100,00
13.5	CALHA PARA LÂMPADA 2 X 40 W FLUORESCENTE	UN	75	LUMEPE TRO	R\$ 33,20	R\$ 2.490,00
13.6	CALHA PARA LÂMPADA TUBULAR LED	UN	75	LUMEPE TRO	R\$ 16,80	R\$ 1.260,00
13.7	CANALETA DE PISO COM ADESIVO 75X17MM - BARRA 2 METROS -	UN	750	HELLER MANN	R\$ 72,75	R\$ 54.562,50

	COR A DEFINIR					
13.8	CANALETA 50X50 MM VAZADA, MATERIAL PVC, COR CINZA, BARRA DE 2 METROS	UN	375	HELLER MANN	R\$ 49,00	R\$ 18.375,00
13.9	CANALETA 30X30 MM VAZADA, PVC, CINZA, BARRA DE 2 METROS	UN	750	HELLER MANN	R\$ 28,30	R\$ 21.225,00
13.10	CANALETA SISTEMA X COM DIVISÓRIA 20X10 MM 2,10 M BRANCA. DIMENSÕES: 20 X 10 MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.	UN	750	HELLER MANN	R\$ 8,30	R\$ 6.225,00
13.11	CANALETA SISTEMA X COM COLA 20X10 MM 2,10 M BRANCA. DIMENSÕES: 20 X 10 MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.	UN	1.000	HELLER MANN	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DO LOTE:					R\$120.937,50	
LOTE 43						
43.1	INTERFONE COM 16 PONTOS + PORTEIRO ELETRÔNICO	UN	375	LÍDER	R\$ 345,00	R\$ 129.375,00
43.2	INTERFONE COM PORTEIRO ELETRÔNICO	UN	375	PROTEÇÃO	R\$ 259,82	R\$ 97.432,50
43.3	FECHADURA ELÉTRICA	UN	375	AGL	R\$ 137,50	R\$ 51.562,50
43.4	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO COM 3 BOTÕES COM GANCHO	UN	150	PECCINI	R\$ 29,20	R\$ 4.380,00

43.5	CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5A EF 1205+	UN	150	INTELBRAS	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 300.000,00	
LOTE 44						
44.1	INTERFONE COM 16 PONTOS + PORTEIRO ELETRÔNICO	UN	125	LÍDER	R\$ 345,00	R\$ 43.125,00
44.2	INTERFONE COM PORTEIRO ELETRÔNICO	UN	125	PROTEÇÃO	R\$ 259,82	R\$ 32.477,50
44.3	FECHADURA ELÉTRICA	UN	125	AGL	R\$ 137,50	R\$ 17.187,50
44.4	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO COM 3 BOTÕES COM GANCHO	UN	50	PECCINI	R\$ 29,20	R\$ 1.460,00
44.5	CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5A EF 1205+	UN	50	INTELBRAS	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 100.000,00	
TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 883.750,00	

Ata de Registro de Preços nº: 238/23**Detentora:** REDE ELETRICA BRASIL LTDA EPP**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – PE 078/23**Assinatura:** 10/11/2023**Prazo:** 10/11/2023 a 09/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 04						
4.1	BARRA DE ELETRODUTO PVC 1" - 3 METROS - RÍGIDO ROSCÁVEL ANTICHAMA	UN	375	DANTAS	R\$ 15,85	R\$ 5.943,75
4.2	BARRA DE ELETRODUTO PVC 1/2"	UN	375	DANTAS	R\$ 7,76	R\$ 2.910,00
4.3	BARRA DE ELETRODUTO PVC 3/4 - 3 METROS	UN	375	DANTAS	R\$ 10,04	R\$ 3.765,00

4.4	CURVA 90° ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	UN	375	GDR	R\$ 4,84	R\$ 1.815,00
4.5	CURVA 90° ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4"	UN	375	GDR	R\$ 3,26	R\$ 1.222,50
4.6	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1"	UN	375	DANTAS	R\$ 3,29	R\$ 1.233,75
4.7	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4"	UN	375	DANTAS	R\$ 2,41	R\$ 903,75
4.8	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DN- 3/4 ANTICHAMA	M	5.250	ADTEX	R\$ 1,24	R\$ 6.510,00
4.9	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	UN	1.125	DANTAS	R\$ 15,12	R\$ 17.010,00
4.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	UN	1.125	DANTAS	R\$ 10,03	R\$ 11.283,75
4.11	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	UN	1.125	GDR	R\$ 20,00	R\$ 22.500,00
4.12	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4"	UN	750	GDR	R\$ 16,24	R\$ 12.180,00
4.13	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" BARRA 2 METROS	BR	750	GDR	R\$ 16,24	R\$ 12.180,00
4.14	ESPELHO CEGO CONDULETE 1"	UN	375	WALE	R\$ 2,44	R\$ 915,00
4.15	ESPELHO CEGO CONDULETE 3/4"	UN	450	WALE	R\$ 1,93	R\$ 868,50
4.16	ESPELHO PARA CONDULETE DUPLO 1"	UN	450	WALE	R\$ 3,40	R\$ 1.530,00
4.17	ESPELHO PARA CONDULETE DUPLO 1" TOMADA	UN	225	WALE	R\$ 3,40	R\$ 765,00
4.18	ESPELHO PARA CONDULETE DUPLO 3/4"	UN	375	WALE	R\$ 3,85	R\$ 1.443,75
4.19	ESPELHO PARA CONDULETE SIMPLES 1"	UN	375	WALE	R\$ 2,31	R\$ 866,25
4.20	ESPELHO PARA CONDULETE SIMPLES 1" TOMADA	UN	375	WALE	R\$ 1,93	R\$ 723,75
4.21	ESPELHO PARA	UN	375	WALE	R\$ 1,93	R\$ 723,75

	CONDULETE SIMPLES 3/4"					
4.22	ESPELHO PLACA CEGA 4 X 2"	UN	375	BLUX	R\$ 1,30	R\$ 487,50
4.23	ESPELHO PLACA CEGA 4 X 4"	UN	375	BLUX	R\$ 2,92	R\$ 1.095,00
4.24	TAMPA CEGA P/ CONDULETE	UN	375	WALE	R\$ 3,49	R\$ 1.308,75
4.25	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	UN	225	GDR	R\$ 2,34	R\$ 526,50
4.26	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4"	UN	225	GDR	R\$ 1,95	R\$ 438,75
4.27	LUVA ELETRODUTO PVC 1"	UN	225	DUTRA PLAST	R\$ 2,30	R\$ 517,50
4.28	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4"	UN	225	DUTRA PLAST	R\$ 0,89	R\$ 200,25
4.29	ESPELHO PLANO PARA CAIXA DE SUPERFÍCIE DE DUAS POSIÇÕES PADRÃO 4X2 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM CONECTORES KEYSTONE JACK RJ11 E RJ 45 MODULARES IDC 110	UN	225	WALE	R\$ 3,70	R\$ 832,50
TOTAL DO LOTE:						R\$ 112.700,25
LOTE 05						
5.1	BARRA DE ELETRODUTO PVC 1" - 3 METROS - RÍGIDO ROSCÁVEL ANTICHAMA	UN	125	DANTAS	R\$ 15,85	R\$ 1.981,25
5.2	BARRA DE ELETRODUTO PVC 1/2"	UN	125	DANTAS	R\$ 7,76	R\$ 970,00
5.3	BARRA DE ELETRODUTO PVC 3/4 - 3 METROS	UN	125	DANTAS	R\$ 10,04	R\$ 1.255,00
5.4	CURVA 90° ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	UN	125	GDR	R\$ 4,84	R\$ 605,00
5.5	CURVA 90° ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4"	UN	125	GDR	R\$ 3,26	R\$ 407,50

5.6	CURVA 90° ELETRODUT O PVC 1"	UN	125	DANTAS	R\$ 3,29	R\$ 411,25
5.7	CURVA 90° ELETRODUT O PVC 3/4"	UN	125	DANTAS	R\$ 2,41	R\$ 301,25
5.8	ELETRODUT O DE PVC CORRUGADO DN- 3/4 ANTICHAMA	M	1.750	ADTEX	R\$ 1,24	R\$ 2.170,0 0
5.9	ELETRODUT O DE PVC RÍGIDO 1"	UN	375	DANTAS	R\$ 15,12	R\$ 5.670,0 0
5.1 0	ELETRODUT O DE PVC RÍGIDO 3/4"	UN	375	DANTAS	R\$ 10,03	R\$ 3.761,2 5
5.1 1	ELETRODUT O GALVANIZAD O 1"	UN	375	GDR	R\$ 20,00	R\$ 7.500,0 0
5.1 2	ELETRODUT O GALVANIZAD O 3/4"	UN	250	GDR	R\$ 16,24	R\$ 4.060,0 0
5.1 3	ELETRODUT O GALVANIZAD O 3/4" BARRA 2 METROS	BR	250	GDR	R\$ 16,24	R\$ 4.060,0 0
5.1 4	ESPELHO CEGO CONDULETE 1"	UN	125	WALE	R\$ 2,44	R\$ 305,00
5.1 5	ESPELHO CEGO CONDULETE 3/4"	UN	150	WALE	R\$ 1,93	R\$ 289,50
5.1 6	ESPELHO PARA CONDULETE DUPLO 1"	UN	150	WALE	R\$ 3,40	R\$ 510,00
5.1 7	ESPELHO PARA CONDULETE DUPLO 1" TOMADA	UN	75	WALE	R\$ 3,40	R\$ 255,00
5.1 8	ESPELHO PARA CONDULETE DUPLO 3/4"	UN	375	WALE	R\$ 3,85	R\$ 1.443,7 5
5.1 9	ESPELHO PARA CONDULETE SIMPLES 1"	UN	375	WALE	R\$ 2,31	R\$ 866,25
5.2 0	ESPELHO PARA CONDULETE SIMPLES 1" TOMADA	UN	375	WALE	R\$ 1,93	R\$ 723,75
5.2 1	ESPELHO PARA CONDULETE SIMPLES 3/4"	UN	375	WALE	R\$ 1,93	R\$ 723,75
5.2 2	ESPELHO PLACA CEGA 4 X 2"	UN	375	BLUX	R\$ 1,30	R\$ 487,50
5.2 3	ESPELHO PLACA CEGA 4 X 4"	UN	375	BLUX	R\$ 2,92	R\$ 1.095,0 0

5.2 4	TAMPA CEGA P/ CONDULETE	UN	375	WALE	R\$ 3,49	R\$ 1.308,7 5	
5.2 5	LUVA ELETRODUT O GALVANIZAD A 1"	UN	75	GDR	R\$ 2,34	R\$ 175,50	
5.2 6	LUVA ELETRODUT O GALVANIZAD A 3/4"	UN	75	GDR	R\$ 1,95	R\$ 146,25	
5.2 7	LUVA ELETRODUT O PVC 1"	UN	75	DUTRA PLAST	R\$ 2,30	R\$ 172,50	
5.2 8	LUVA ELETRODUT O PVC 3/4"	UN	75	DUTRA PLAST	R\$ 0,89	R\$ 66,75	
5.2 9	ESPELHO PLANO PARA CAIXA DE SUPERFÍCIE DE DUAS POSIÇÕES PADRÃO 4X2 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM CONECTORE S KEYSTONE JACK RJ11 E RJ 45 MODULARES IDC 110	UN	75	WALE	R\$ 3,70	R\$ 277,50	
					TOTAL DO LOTE:		R\$ 41.999, 25
LOTE 10							
10. 1	CAIXA DE EMBITIR PARA 10 DISJUNTORE S DN, EM PLÁSTICO POLIPROPILE NO TERMOPLÁS TICO	UN	375	BRUM	R\$ 38,00	R\$ 14.250, 00	

10.2	CAIXA DE EMBUTIR - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPORA PARA 12 DISJUNTORES PADRÃO NEMA OU 16 DISJUNTORES PADRÃO DIN. FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR BRANCA; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CONFORME NBR 6146; POSSUIR INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO, POSSUIR REGULAGEM QUE PERMITA ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; OPÇÃO DE ESCOLHA COM OU SEM BARRAMENTO; APRESENTAR ESPAÇO PARA A COLAGEM DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO; ACOMPANHAR TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADO PELOS DISJUNTORES;	UN	150	BRUM	R\$ 61,63	R\$ 9.244,50
10.3	CAIXA DE EMBUTIR COM DISJUNTOR 20 A + TOMADA 20 A	UN	375	MARGIRIUS	R\$ 34,61	R\$ 12.978,75
10.4	CAIXA MODELO T4	UN	45	TAF	R\$ 720,00	R\$ 32.400,00

	MEDIÇÃO INDIRETA					
10.5	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	UN	225	ARCOR	R\$ 42,70	R\$ 9.607,50
10.6	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METALICA 4X4.	UN	225	ARCOR	R\$ 5,85	R\$ 1.316,25
10.7	CAIXA DE SUPERFÍCIE COM DUAS ENTRADAS; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0); COM CONECTOR RJ 45 E RJ 11 COM SUPORTE E ESPELHO	UN	375	TRAMONTINA	R\$ 20,35	R\$ 7.631,25
10.8	CAIXA PARA DISJUNTORES EXTERNA METALICA COM 02 DISJUNTORES DE ENTRADA DE REDE TRIPOLARES DE 380V, ACOMODAÇÃO PARA 10 DISJUNTORES	UN	150	MEGA	R\$ 183,29	R\$ 27.493,50
10.9	CAIXA SEXTAVADA.	UN	450	MONDIALE	R\$ 2,72	R\$ 1.224,00
10.10	CAIXA SISTEMA X COM 2 TOMADAS EXTERNO COMPLETO; BRANCO PARA ENERGIA ELÉTRICA, COMPLETA	UN	1.125	RADIAL	R\$ 10,50	R\$ 11.812,50
10.11	CAIXA SISTEMA X COM 1 TOMADAS EXTERNO COMPLETO; BRANCO PARA ENERGIA ELÉTRICA, COMPLETA	UN	750	RADIAL	R\$ 8,25	R\$ 6.187,50
10.12	CAIXA SLIM SOBREPORA COM	UN	450	MARGIRIUS	R\$ 34,61	R\$ 15.574,50

	DISJUNTOR BIPOLAR, COM TOMADA 2P+T 20A					
10.13	CAIXA SOBREPOR 75X75, 1 POSTO COM SUPORTE	UN	150	MARGIRIUS	R\$ 7,24	R\$ 1.086,00
10.14	CAIXA SOBREPOR 95X75, 2 POSTOS SEP COM SUPORTE	UN	150	MARGIRIUS	R\$ 7,24	R\$ 1.086,00
10.15	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR P/ 18 DISJUNTORES SISTEMA DIN	UN	225	BRUM	R\$ 75,47	R\$ 16.980,75
10.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES PADRÃO DIN COM BARRAMENTO	UN	225	MEGA	R\$ 115,96	R\$ 26.091,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 194.964,00
LOTE 11						
11.1	CAIXA DE EMBUTIR PARA 10 DISJUNTORES DN, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TERMOPLÁSTICO	UN	125	BRUM	R\$ 38,00	R\$ 4.750,00

11.2	CAIXA DE EMBUTIR - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 12 DISJUNTORES PADRÃO NEMA OU 16 DISJUNTORES PADRÃO DIN. FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA NA COR BRANCA; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CONFORME NBR 6146; POSSUIR INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; POSSUIR REGULAGEM QUE PERMITA ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; OPÇÃO DE ESCOLHA COM OU SEM BARRAMENTO; APRESENTAR ESPAÇO PARA A COLAGEM DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO; ACOMPANHAR TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADO PELOS DISJUNTORES;	UN	50	BRUM	R\$ 61,63	R\$ 3.081,50
11.3	CAIXA DE EMBUTIR COM DISJUNTOR 20 A + TOMADA 20 A	UN	125	MARGIRIUS	R\$ 34,61	R\$ 4.326,25
11.4	CAIXA MODELO T4	UN	15	TAF	R\$ 720,00	R\$ 10.800,00

	MEDIÇÃO INDIRETA					
11.5	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	UN	75	ARCOR	R\$ 42,70	R\$ 3.202,5 0
11.6	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METALICA 4X4.	UN	75	ARCOR	R\$ 5,85	R\$ 438,75
11.7	CAIXA DE SUPERFÍCIE COM DUAS ENTRADAS; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANT E À CHAMA (UL 94 V-0); COM CONECTOR RJ 45 E RJ 11 COM SUPORTE E ESPELHO	UN	125	TRAMONTINA	R\$ 20,35	R\$ 2.543,7 5
11.8	CAIXA PARA DISJUNTORES EXTERNA METALICA COM 02 DISJUNTORES DE ENTRADA DE REDE TRIPOLARES DE 380V, ACOMODAÇÃO PARA 10 DISJUNTORES	UN	50	MEGA	R\$ 183,29	R\$ 9.164,5 0
11.9	CAIXA SEXTAVADA.	UN	150	MONDIALE	R\$ 2,72	R\$ 408,00
11.10	CAIXA SISTEMA X COM 2 TOMADAS EXTERNO COMPLETO; BRANCO PARA ENERGIA ELÉTRICA, COMPLETA	UN	375	RADIAL	R\$ 10,50	R\$ 3.937,5 0
11.11	CAIXA SISTEMA X COM 1 TOMADAS EXTERNO COMPLETO; BRANCO PARA ENERGIA ELÉTRICA, COMPLETA	UN	250	RADIAL	R\$ 8,25	R\$ 2.062,5 0
11.12	CAIXA SLIM SOBREPOR COM DISJUNTOR	UN	150	MARGIRIUS	R\$ 34,61	R\$ 5.191,5 0

	BIPOLAR, COM TOMADA 2P+T 20A					
11.13	CAIXA SOBREPOR 75X75, 1 POSTO COM SUPORTE	UN	50	MARGIRIUS	R\$ 7,24	R\$ 362,00
11.14	CAIXA SOBREPOR 95X75, 2 POSTOS SEP COM SUPORTE	UN	50	MARGIRIUS	R\$ 7,24	R\$ 362,00
11.15	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR P/ 18 DISJUNTORES SISTEMA DIN	UN	75	BRUM	R\$ 75,47	R\$ 5.660,2 5
11.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES PADRÃO DIN COM BARRAMENTO	UN	75	MEGA	R\$ 115,96	R\$ 8.697,0 0
					TOTAL DO LOTE: R\$ 64.988,00	
LOTE 20						
20.1	CONECTOR ARGOLA 2,5MM - TERMINAL OLHAL PRÉ ISOLADO, TIPO ARGOLA NA MEDIDA DE 2,5MM²	UN	750	TRIAR	R\$ 0,12	R\$ 90,00
20.2	CONECTOR ARGOLA 4- 6MM - TERMINAL OLHAL PRÉ ISOLADO, TIPO ARGOLA NA MEDIDA DE 4-6MM²	UN	750	TRIAR	R\$ 0,36	R\$ 270,00
20.3	CONECTORES BIMETÁLICO	UN	1.500	MCI	R\$ 6,99	R\$ 10.485, 00
20.4	CONECTOR DE LOUÇA.	UN	750	FERTAK	R\$ 2,90	R\$ 2.175,0 0
20.5	CONECTOR FÊMEA DE 1/2 SOLDA	UN	1.500	RAMO	R\$ 11,64	R\$ 17.460, 00
20.6	CONECTOR MULTIPLO X 1"	UN	750	WALE	R\$ 2,76	R\$ 2.070,0 0
20.7	CONECTOR MULTIPLO X 3/4"	UN	750	WALE	R\$ 1,94	R\$ 1.455,0 0

20.8	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8 TIPO GRAMPO CM PARAFUSO EM "U" PARA DOIS CONDUTORES	UN	750	MCI	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00
20.9	CONECTOR RJ45 CATEGORIA 5E, U/UTP	UN	2.250	INTERNEED	R\$ 0,52	R\$ 1.170,00
20.10	CONECTORES SPLIT BOLT MEDIDAS 16 A 35 MM².	UN	2.250	MCI	R\$ 9,54	R\$ 21.465,00
20.11	TERMINAL COMPRESSÃO MEDIDA A DEFINIR 16MM A 70MM	UN	750	TRIAR	R\$ 6,13	R\$ 4.597,50
20.12	TERMINAL TUBO 25 MM	UN	750	TRIAR	R\$ 1,04	R\$ 780,00
20.13	CONECTOR METÁLICO 25MM	UN	750	MCI	R\$ 7,90	R\$ 5.925,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 74.692,50
LOTE 21						
21.1	CONECTOR ARGOLA 2,5MM - TERMINAL OLHAL PRÉ ISOLADO, TIPO ARGOLA NA MEDIDA DE 2,5MM²	UN	250	TRIAR	R\$ 0,12	R\$ 30,00
21.2	CONECTOR ARGOLA 4-6MM - TERMINAL OLHAL PRÉ ISOLADO, TIPO ARGOLA NA MEDIDA DE 4-6MM²	UN	250	TRIAR	R\$ 0,36	R\$ 90,00
21.3	CONECTORES BIMETÁLICO	UN	500	MCI	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
21.4	CONECTOR DE LOUÇA.	UN	250	FERTAK	R\$ 2,90	R\$ 725,00
21.5	CONECTOR FÊMEA DE 1/2 SOLDA	UN	500	RAMO	R\$ 11,64	R\$ 5.820,00
21.6	CONECTOR MULTIPLO X 1"	UN	250	WALE	R\$ 2,76	R\$ 690,00
21.7	CONECTOR MULTIPLO X 3/4"	UN	250	WALE	R\$ 1,94	R\$ 485,00
21.8	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8 TIPO GRAMPO CM PARAFUSO EM "U" PARA	UN	250	MCI	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00

	DOIS CONDUTORES					
21.9	CONECTOR RJ45 CATEGORIA 5E, U/UTP	UN	750	INTERNEED	R\$ 0,52	R\$ 390,00
21.10	CONECTORES SPLIT BOLT MEDIDAS 16 A 35 MM².	UN	750	MCI	R\$ 9,54	R\$ 7.155,00
21.11	TERMINAL COMPRESSÃO MEDIDA A DEFINIR 16MM A 70MM	UN	250	TRIAR	R\$ 6,13	R\$ 1.532,50
21.12	TERMINAL TUBO 25 MM	UN	250	TRIAR	R\$ 1,04	R\$ 260,00
21.13	CONECTOR METÁLICO 25MM	UN	250	MCI	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 24.897,50
LOTE 29						
29.1	HASTE METÁLICA PARA ATERRAMENTO COPPERWELD 2,438MM E 3/4.	UN	500	3S	R\$ 79,56	R\$ 39.780,00
29.2	HASTE METÁLICA PARA ATERRAMENTO COPPERWELD 2,438MM E 5/8.	UN	200	3S	R\$ 51,10	R\$ 10.220,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 50.000,00
LOTE 30						
30.1	INTERRUPTOR UMA TECLA DUPLA SIMPLES	UN	1.050	BLUX	R\$ 4,46	R\$ 4.683,00
30.2	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 4 X 2	UN	4.800	BLUX	R\$ 4,46	R\$ 21.408,00
30.3	INTERRUPTOR DUPLO PARA CONDULETE 1" COM ESPELHO	UN	3.375	BLUX	R\$ 7,09	R\$ 23.928,75
30.4	INTERRUPTOR DUPLO PARA CONDULETE 3/4" COM ESPELHO	UN	1.125	BLUX	R\$ 6,47	R\$ 7.278,75

30.5	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A 250V, COM 1 TECLA, PARA MONTAGEM EMBUTIDA OU SOBREPORA, NA COR BRANCA, QUE ATENDA A PORTARIA Nº 234 DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO	UN	1.125	BLUX	R\$ 4,04	R\$ 4.545,00
30.6	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA 4X2	UN	1.125	BLUX	R\$ 4,04	R\$ 4.545,00
30.7	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA + TOMADA.	UN	1.125	BLUX	R\$ 9,85	R\$ 11.081,25
30.8	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA COMPLETO.	UN	1.125	BLUX	R\$ 4,04	R\$ 4.545,00
30.9	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 1" COM ESPELHO	UN	1.125	BLUX	R\$ 5,11	R\$ 5.748,75
30.10	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 3/4" COM ESPELHO	UN	1.125	BLUX	R\$ 4,57	R\$ 5.141,25
30.11	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X	UN	1.200	RADIAL	R\$ 5,71	R\$ 6.852,00
30.12	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS PARALELA 4 X 2	UN	1.125	RADIAL	R\$ 17,62	R\$ 19.822,50
30.13	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 4 X 2	UN	1.125	BLUX	R\$ 9,98	R\$ 11.227,50
30.14	INTERRUPTOR UMA TECLA DUPLA SIMPLES E UMA TOMADA 10 A - 250 V	UN	1.125	BLUX	R\$ 15,34	R\$ 17.257,50
30.15	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES	UN	1.125	SLEEK	R\$ 6,54	R\$ 7.357,50
30.16	CONJUNTO DE INTERRUPTOR E TOMADA DE EMBUTIR	UN	1.125	BLUX	R\$ 12,23	R\$ 13.758,75
30.17	TOMADA 2P + T, 20 A, SISTEMA X	UN	1.125	RADIAL	R\$ 8,91	R\$ 10.023,75

30.18	TOMADA 20A DE SOBREPORA SISTEMA X	UN	1.125	RADIAL	R\$ 8,91	R\$ 10.023,75
30.19	TOMADA DUPLA COM ESPELHO, DE EMBUTIR	UN	1.200	RADIAL	R\$ 9,82	R\$ 11.784,00
30.20	TOMADA DUPLA COM ESPELHO INTERNA	UN	1.200	RADIAL	R\$ 9,82	R\$ 11.784,00
30.21	TOMADA DUPLA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPORA; NO FORMATO RETANGULAR; COM 2 POLO+TERRA; UNIVERSAL; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A-250V; COM PARAFUSOS+ PLACA; COM CAIXA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 6147 E CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO	UN	1.200	ILUMI	R\$ 8,30	R\$ 9.960,00
30.22	TOMADA DUPLA PARA CONDULETE 1"	UN	1.125	BLUX	R\$ 14,79	R\$ 16.638,75
30.23	TOMADA DUPLA PARA CONDULETE 3/4"	UN	1.125	BLUX	R\$ 13,12	R\$ 14.760,00
30.24	TOMADA E INTERRUPTOR 4X4 COM ESPELHO	CJ	1.125	BLUX	R\$ 12,32	R\$ 13.860,00
30.25	TOMADA PADRÃO PARA TELEFONE COM RJ11 INTERNA	UN	1.125	PERLEX	R\$ 7,09	R\$ 7.976,25
30.26	TOMADA PARA TELEFONE 02 SAIDAS	UN	1.125	ARIA	R\$ 20,38	R\$ 22.927,50
30.27	TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X	UN	1.125	RADIAL	R\$ 10,15	R\$ 11.418,75

30.28	TOMADA SIMPLES 10A SISTEMA X	UN	1.200	RADIAL	R\$ 6,83	R\$ 8.196,00
30.29	TOMADA SIMPLES 20A INTERNA	UN	1.200	RADIAL	R\$ 5,25	R\$ 6.300,00
30.30	TOMADA SIMPLES COM ESPELHO, DE EMBUTIR 10A	UN	1.200	RADIAL	R\$ 5,19	R\$ 6.228,00
30.31	TOMADA SIMPLES COM ESPELHO INTERNA	UN	1.200	RADIAL	R\$ 5,19	R\$ 6.228,00
30.32	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE 1"	UN	1.125	BLUX	R\$ 5,28	R\$ 5.940,00
30.33	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE 3/4"	UN	1.125	BLUX	R\$ 5,28	R\$ 5.940,00
30.34	TOMADA TELEFONE RJ 11 INTERNA - TOMADA RJ11 DE SOBREPOR, SISTEMA X, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES 75MM X 63 MM X 50MM	UN	750	ILUMI	R\$ 11,51	R\$ 8.632,50
30.35	TOMADA TELEFONE RJ11 4 FIOS SISTEMA X COMPLETA EXTERNA	UN	750	ILUMI	R\$ 11,51	R\$ 8.632,50
30.36	TOMADA TELEFONE RJ 11 SISTEMA X - INTERNA	UN	750	PERLEX	R\$ 7,09	R\$ 5.317,50
30.37	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 20 AMPERES	UN	750	ILUMI	R\$ 9,56	R\$ 7.170,00
30.38	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10 AMPERES	UN	750	ILUMI	R\$ 8,30	R\$ 6.225,00
30.39	CONJUNTO COM 02 TOMADAS 2P+T INTERNA COM PLACA NA COR BRANCA	CJ	375	BLUX	R\$ 8,91	R\$ 3.341,25
30.40	ETIQUETA 127/220.	UN	1.200	LOON	R\$ 6,51	R\$ 7.812,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 396.300,00
LOTE 31						

31.1	INTERRUPTOR UMA TECLA DUPLA SIMPLES	UN	350	BLUX	R\$ 4,46	R\$ 1.561,00
31.2	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 4 X 2	UN	1.600	BLUX	R\$ 4,46	R\$ 7.136,00
31.3	INTERRUPTOR DUPLO PARA CONDULETE 1" COM ESPELHO	UN	1.125	BLUX	R\$ 7,09	R\$ 7.976,25
31.4	INTERRUPTOR DUPLO PARA CONDULETE 3/4" COM ESPELHO	UN	375	BLUX	R\$ 6,47	R\$ 2.428,125
31.5	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A 250V, COM 1 TECLA, PARA MONTAGEM EMBUTIDA OU SOBREPONTO, NA COR BRANCA, QUE ATENDA A PORTARIA Nº 234 DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO	UN	375	BLUX	R\$ 4,04	R\$ 1.515,00
31.6	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA 4X2	UN	375	BLUX	R\$ 4,04	R\$ 1.515,00
31.7	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA + TOMADA.	UN	375	BLUX	R\$ 9,85	R\$ 3.693,75
31.8	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA COMPLETO.	UN	375	BLUX	R\$ 4,04	R\$ 1.515,00
31.9	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 1" COM ESPELHO	UN	375	BLUX	R\$ 5,11	R\$ 1.916,25
31.10	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 3/4" COM ESPELHO	UN	375	BLUX	R\$ 4,57	R\$ 1.713,75
31.11	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X	UN	400	RADIAL	R\$ 5,71	R\$ 2.284,00
31.12	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS PARALELA 4 X 2	UN	375	RADIAL	R\$ 17,62	R\$ 6.607,50
31.13	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS	UN	375	BLUX	R\$ 9,98	R\$ 3.742,50

	SIMPLES 4 X 2					
31.14	INTERRUPTOR UMA TECLA DUPLA SIMPLES E UMA TOMADA 10 A - 250 V	UN	375	BLUX	R\$ 15,34	R\$ 5.752,50
31.15	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES	UN	375	SLEEK	R\$ 6,54	R\$ 2.452,50
31.16	CONJUNTO DE INTERRUPTOR E TOMADA DE EMBUTIR	UN	375	BLUX	R\$ 12,23	R\$ 4.586,25
31.17	TOMADA 2P + T, 20 A, SISTEMA X	UN	375	RADIAL	R\$ 8,91	R\$ 3.341,25
31.18	TOMADA 20A DE SOBREPOR SISTEMA X	UN	375	RADIAL	R\$ 8,91	R\$ 3.341,25
31.19	TOMADA DUPLA COM ESPELHO, DE EMBUTIR	UN	400	RADIAL	R\$ 9,82	R\$ 3.928,00
31.20	TOMADA DUPLA COM ESPELHO INTERNA	UN	400	RADIAL	R\$ 9,82	R\$ 3.928,00
31.21	TOMADA DUPLA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR; NO FORMATO RETANGULAR; COM 2 POLO+TERRA; UNIVERSAL; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A-250V; COM PARAFUSOS+ PLACA; COM CAIXA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 6147 E CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO	UN	400	ILUMI	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
31.22	TOMADA DUPLA PARA CONDULETE 1"	UN	375	BLUX	R\$ 14,79	R\$ 5.546,25
31.23	TOMADA DUPLA PARA	UN	375	BLUX	R\$ 13,12	R\$ 4.920,00

	CONDULETE 3/4"					
31.24	TOMADA E INTERRUPTOR 4X4 COM ESPELHO	CJ	375	BLUX	R\$ 12,32	R\$ 4.620,00
31.25	TOMADA PADRÃO PARA TELEFONE COM RJ11 INTERNA	UN	375	PERLEX	R\$ 7,09	R\$ 2.658,75
31.26	TOMADA PARA TELEFONE 02 SAIDAS	UN	375	ARIA	R\$ 20,38	R\$ 7.642,50
31.27	TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X	UN	375	RADIAL	R\$ 10,15	R\$ 3.806,25
31.28	TOMADA SIMPLES 10A SISTEMA X	UN	400	RADIAL	R\$ 6,83	R\$ 2.732,00
31.29	TOMADA SIMPLES 20A INTERNA	UN	400	RADIAL	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00
31.30	TOMADA SIMPLES COM ESPELHO, DE EMBUTIR 10A	UN	400	RADIAL	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00
31.31	TOMADA SIMPLES COM ESPELHO INTERNA	UN	400	RADIAL	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00
31.32	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE 1"	UN	375	BLUX	R\$ 5,28	R\$ 1.980,00
31.33	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE 3/4"	UN	375	BLUX	R\$ 5,28	R\$ 1.980,00
31.34	TOMADA TELEFONE RJ 11 INTERNA - TOMADA RJ11 DE SOBREPOR, SISTEMA X, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES 75MM X 63MM X 50MM	UN	250	ILUMI	R\$ 11,51	R\$ 2.877,50
31.35	TOMADA TELEFONE RJ11 4 FIOS SISTEMA X COMPLETA EXTERNA	UN	250	ILUMI	R\$ 11,51	R\$ 2.887,50
31.36	TOMADA TELEFONE RJ 11 SISTEMA X - INTERNA	UN	250	PERLEX	R\$ 7,09	R\$ 1.772,50
31.37	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 20 AMPERES	UN	250	ILUMI	R\$ 9,56	R\$ 2.390,00

31.38	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10 AMPERES	UN	250	ILUMI	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
31.39	CONJUNTO COM 02 TOMADAS 2P+T INTERNA COM PLACA NA COR BRANCA	CJ	125	BLUX	R\$ 8,91	R\$ 1.113,75
31.40	ETIQUETA 127/220.	UN	400	LOON	R\$ 6,51	R\$ 2.604,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 132.100,00
LOTE 36						
36.1	PINO MACHO 10A- 250V, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM COMPONENTES EM METAL	UN	1.600	LUSTER	R\$ 2,38	R\$ 3.808,00
36.2	PINO MACHO 20A- 250V, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO COM COMPONENTES EM METAL	UN	1.600	ILUMI	R\$ 4,60	R\$ 7.360,00
36.3	PLUG FEMEA 10A 2 PINOS	UN	1.600	LUSTER	R\$ 2,41	R\$ 3.856,00
36.4	PLUG FEMEA 20A 2 PINOS	UN	1.600	ILUMI	R\$ 3,32	R\$ 5.312,00
36.5	PLUG FEMEA; 2 POLOS; MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLÁSTICO	UN	1.600	LUSTER	R\$ 2,41	R\$ 3.856,00
36.6	PLUG P4 FEMEA COM BORNE	UN	1.500	FLEXGO LD	R\$ 3,19	R\$ 4.785,00
36.7	PLUG MACHO 10A 2 PINOS - 250 V	UN	1.500	LUSTER	R\$ 2,38	R\$ 3.570,00
36.8	PLUG P4 MACHO COM BORNE	UN	1.500	FLEXGO LD	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 34.977,00
LOTE 39						
39.1	ROLDANA GRANDE	UN	3.000	LC	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
39.2	ROLDANA MÉDIA	UN	3.000	LC	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
39.3	ROLDANA, DE PVC, TAMANHO 36MM	UN	3.000	LC	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00

39.4	ISOLADOR PARA REX	UN	500	GERMER	R\$ 11,53	R\$ 5.765,00
39.5	GRAMPO MIGUELÃO	UN	3.000	RIMA	R\$ 0,23	R\$ 690,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 10.775,00
LOTE 48						
48.1	POSTE PARA PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO; CATEGORIA B-1; 63-A; COM SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	50	CONCREFER	R\$ 1.634,00	R\$ 81.700,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 81.700,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 1.220.093,50

Ata de Registro de Preços nº: 239/23**Detentora:** RRC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – PE 078/23**Assinatura:** 08/11/2023**Prazo:** 10/11/2023 a 09/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 25						
25.1	EXTENSÃO ELÉTRICA - 03 METROS - COM RÉGUA, COM 3 TOMADAS PADRÃO NOVO.	UN	975	FIOLUX	R\$ 22,52	R\$ 21.957,00
25.2	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS, COM FIO DE 5 METROS NO MÍNIMO, BIVOLT, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	975	ILUMI	R\$ 30,99	R\$ 30.215,25
25.3	EXTENSÃO ELÉTRICA - 10 METROS COM RÉGUA, COM 3 TOMADAS PADRÃO NOVO.	UN	975	FIOLUX	R\$ 45,71	R\$ 44.567,25
25.4	FILTRO DE LINHA ANTI-SURTO	UN	1.350	FORCE LINE	R\$ 45,20	R\$ 61.020,00

	ELÉTRICO PBS - CLAMPER 8 TOMADAS					
25.5	FILTRO DE LINHA COM 10 TOMADAS DE PLÁSTICO, BIVOLT, CABO TRIPOLAR, CERTIFICAÇÃO DO PELO INMETRO, GABINETE EM PLÁSTICO ABS, PLUGUES E TOMADAS NORMALIZADAS NBR 14136	UN	1.200	FORCE LINE	R\$ 50,05	R\$ 60.060,00
25.6	FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS PADRÃO NOVO	UN	1.200	MEGATRON	R\$ 22,12	R\$ 26.544,00
25.7	RÉGUA DE TOMADA METÁLICA P/ 10 TOMADAS P/ RACK 6U	UN	975	UPSAI	R\$ 76,72	R\$ 74.802,00
25.8	RÉGUA PARA TOMADA EM PVC P/ 4 TOMADAS 10 A	UN	1.125	SMS	R\$ 25,63	R\$ 28.833,75
TOTAL DO LOTE:						R\$ 347.999,25

Ata de Registro de Preços nº: 240/23**Detentora:** SJ JIREH DISTRIBUIDORA LTDA**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – PE 078/23**Assinatura:** 08/11/2023**Prazo:** 10/11/2023 a 09/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 33						
33.1	LÂMPADA 12W LED BULBO	UN	1.250	LUZ SOLAR	R\$ 7,17	R\$ 8.962,50
33.2	LÂMPADA DE LED DE 15W	UN	1.250	LUZ SOLAR	R\$ 9,98	R\$ 12.475,00
33.3	LÂMPADA ECONÔMICA PL 15 W 220V	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 8,65	R\$ 10.812,50
33.4	LÂMPADA 15W ECONÔMICA	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 13,00	R\$ 16.250,00

	A, ESPIRAL BRANCA, 220 VOLTS					
33.5	LAMPADA 16W LED	UN	1.250	SILVANIA	R\$ 10,29	R\$ 12.862,50
33.6	LÂMPADA BULBO 16W	UN	1.500	SILVANIA	R\$ 12,16	R\$ 18.240,00
33.7	LÂMPADA 18W LED TUBULAR, BIVOLT, COR DA LÂMPADA BRANCA FRIA, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	1.250	SILVANIA	R\$ 14,74	R\$ 18.425,00
33.8	LAMPADA 24W LED BIVOLT	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 32,10	R\$ 40.125,00
33.9	LAMPADA 250W VAPOR METÁLICO E-40	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 29,53	R\$ 36.912,50
33.10	LAMPADA 25W X 127V ECONÔMICA	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 15,12	R\$ 18.900,00
33.11	LAMPADA 25W X 220V ECONÔMICA	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 14,56	R\$ 18.200,00
33.12	LÂMPADA 30W ECONÔMICA 127V	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 22,13	R\$ 27.662,50
33.13	LÂMPADA 30W ECONÔMICA; 220V	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 24,58	R\$ 30.725,00
33.14	LAMPADA 30W FLUORESCENTE PL, 220V	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 54,82	R\$ 68.525,00
33.15	LAMPADA 32W LED	UN	1.250	AVANT	R\$ 23,84	R\$ 29.800,00
33.16	LAMPADA 34W X 127V ECONÔMICA	UN	1.250	FLC	R\$ 32,13	R\$ 40.162,50
33.17	LAMPADA 34W ECONÔMICA; 220	UN	1.250	FLC	R\$ 27,40	R\$ 34.250,00
33.18	LAMPADA TUBOLED 36W 240MM	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 46,58	R\$ 58.225,00
33.19	LAMPADA 40W FLUORESCENTE, TUBULAR, BIPINO BRANCA, BIVOLT	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 12,63	R\$ 15.787,50

33.20	LAMPADA 45W 220V SOQUETE E-40	UN	1.250	LUZ SOLAR	R\$ 59,82	R\$ 74.775,00
33.21	LAMPADA 400W VAPOR METÁLICA, 220 V - ROSCA E-40	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 82,14	R\$ 102.675,00
33.22	LAMPADA BULBO LED 120W E-27 - BRANCO FRIO - 6500K	UN	1.250	EBRILHANTE	R\$ 168,21	R\$ 210.262,50
33.23	LAMPADA BULBO LED 40W E-27 - BRANCO FRIO - 6500K	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 31,48	R\$ 39.350,00
33.24	LAMPADA BULBO LED 80W E-27 - BRANCO FRIO - 6500K	UN	1.250	EBRILHANTE	R\$ 88,26	R\$ 110.325,00
33.25	LAMPADA BULBO LED 18W - BRANCO FRIO - 6500K	UN	1.250	LORENZETTI	R\$ 12,62	R\$ 15.775,00
33.26	LAMPADA BULBO LED 9W - BRANCO FRIO - 6500K	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 4,55	R\$ 5.687,50
33.27	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, 40W, TENSÃO 110V. LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA; 40W; TENSÃO 110 VOLTS; TEMPERATURA DE COR 6400K; IRC 80; FLUXO LUMINOSO 7410; BULBO 6 U; BASE E27; VIDA UTIL MÍNIMA 6000 HORAS; LUZ SUAVE; CONFORME NBR 14539	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 36,78	R\$ 45.975,00

	E NBR 14538; COM ETIQUETA DO INMETRO.					
33.28	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, 40W, TENSÃO 220V. LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA; 40W; TENSÃO 220 VOLTS; TEMPERATURA DE COR 6400K; IRC 80; FLUXO LUMINOSO 7410; BULBO 6 U; BASE E27; VIDA UTIL MÍNIMA 6000 HORAS; LUZ SUAVE; CONFORME NBR 14539 E NBR 14538; COM ETIQUETA DO INMETRO.	UN	1.250	OUROLU X	R\$ 40,96	R\$ 51.200,00
33.29	LAMPADA 40 WATTS FLUORESCENTE	UN	75	OUROLU X	R\$ 9,63	R\$ 722,25
33.30	LAMPADA 40 WATTS 220 V	UN	250	LUZ SOLAR	R\$ 26,23	R\$ 6.557,50
33.31	LAMPADA PL ELETROÔNICA 4U 45W 6400K FRIA 220V E-27	UN	100	OUROLU X	R\$ 28,47	R\$ 2.847,00
33.32	LAMPADA 45W X 127V ECONÔMICA	UN	75	OUROLU X	R\$ 28,11	R\$ 2.108,25
33.33	LAMPADA 45W X 220V ECONÔMICA	UN	300	OUROLU X	R\$ 32,90	R\$ 9.870,00
33.34	LAMPADA 70W HALÓGENA BULBO 220V	UN	75	OUROLU X	R\$ 7,65	R\$ 573,75
33.35	LAMPADA ECONÔMICA - POTÊNCIA	UN	75	OUROLU X	R\$ 113,00	R\$ 8.475,00

	MÍNIMA DE 100 WATTS					
33.36	LAMPADA 9W LED TIPO PL	UN	325	OUROLU X	R\$ 20,51	R\$ 6.665,75
33.37	LAMPADA E27 160W	UN	125	EBRILHANTE	R\$ 14,38	R\$ 1.797,50
33.38	LAMPADA E27 250W	UN	125	EBRILHANTE	R\$ 47,81	R\$ 5.976,25
33.39	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UN	50	OUROLU X	R\$ 56,63	R\$ 2.831,50
33.40	LAMPADA E40 500W X 220V	UN	50	BRAZFO NT	R\$ 68,57	R\$ 3.428,50
33.41	LUMINÁRIA TUBULAR	UN	50	LSF	R\$ 25,70	R\$ 1.285,00
33.42	LUMINÁRIA SKYLED TUBO 1 X 20W BC.	UN	50	LSF	R\$ 14,90	R\$ 745,00
33.43	LUZ DE EMERGÊNCIA	UN	375	SEGUNTE MAX	R\$ 27,78	R\$ 10.417,50
33.44	PAINEL LED 12W.	UN	250	MGC	R\$ 18,66	R\$ 4.665,00
33.45	PAINEL LED 25W.	UN	125	MGC	R\$ 49,52	R\$ 6.190,00
33.46	PAINEL LED DE SOBREPOR 12W, 17X17 - BRANCO FRIO - 6500K, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	100	AVANT	R\$ 19,64	R\$ 1.964,00
33.47	PAINEL LED DE EMBUTIR 18W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	100	AVANT	R\$ 22,53	R\$ 2.253,00
33.48	PAINEL LED DE EMBUTIR 25W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	100	AVANT	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
33.49	PAINEL LED DE EMBUTIR 30W - 18X45	UN	100	AVANT	R\$ 106,28	R\$ 10.628,00
33.50	PAINEL LED DE EMBUTIR 32W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	100	MGC	R\$ 114,67	R\$ 11.467,00

33.51	PAINEL LED RETANGULAR 48W EMBUTIR - 120X30 - BRANCO FRIO - 6500K	UN	100	YFCT	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
33.52	PAINEL LED RETANGULAR 48W SOBREPOR - 120X30 - BRANCO FRIO - 6500K	UN	100	YFCT	R\$ 241,33	R\$ 24.133,00
33.53	PLAFON COMPLETO COM CANOPLA E SOQUETE	UN	150	ILUMI	R\$ 4,00	R\$ 600,00
33.54	PLAFON PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 24W BRANCO FRIO 30X30CM	UN	75	MGC	R\$ 42,45	R\$ 3.183,75
33.55	PLAFON PVC E-27	UN	750	ILUMI	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
33.56	PLAFONIER DE POLIPROPILENO COM SOQUETE E-27, CONTATOS EM LATÃO; NO FORMATO REDONDO, NA COR BRANCA; COM DIÂMETRO DE 14,6 CM E ALTURA DE 4,8 CM; PARA SER UTILIZADO COMO PLAFON, POTÊNCIA DA LÂMPADA ATÉ 100 W; DEVENDO SER ENTREGUE COM TRAVESSA PARA FIXAÇÃO NO TETO;	UN	750	ILUMI	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
33.57	REATOR 250W VAPOR METÁLICO	UN	750	IDEAL	R\$ 101,60	R\$ 76.200,00
33.58	REATOR 250W VAPOR	UN	750	IDEAL	R\$ 101,60	R\$ 76.200,00

	METÁLICO INTERNO					
33.59	REATOR 250W VAPOR METÁLICO EXTERNO	UN	750	IDEAL	R\$ 86,31	R\$ 64.732,50
33.60	REATOR 400W VAPOR METÁLICO	UN	750	IDEAL	R\$ 94,83	R\$ 71.122,50
33.61	REATOR 400W VAPOR METÁLICO INTERNO	UN	750	IDEAL	R\$ 81,87	R\$ 61.402,50
33.62	REATOR 400W VAPOR METÁLICO EXTERNO	UN	750	IDEAL	R\$ 101,77	R\$ 76.327,50
33.63	REFLETOR 100W LED, SMD 6500K	UN	750	YFCT	R\$ 70,00	R\$ 52.500,00
33.64	REFLETOR 150W LED, SMD 6500K	UN	750	YFCT	R\$ 105,94	R\$ 79.455,00
33.65	REFLETOR 400W METÁLICO	UN	750	SPOTLUX	R\$ 91,74	R\$ 68.805,00
33.66	REFLETOR 400W METÁLICO COMPLETO COM SOQUETE E-40	UN	750	SPOTLUX	R\$ 60,30	R\$ 45.225,00
33.67	SPOT PARA LAMPADAS DE LED.	UN	500	MGC	R\$ 9,42	R\$ 4.710,00
33.68	SPOT QUADRADO DE EMBUTIR LED 7W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	500	MGC	R\$ 10,77	R\$ 5.385,00
33.69	LUMINARIA LED 45W, 620X620X35MM, BIVOLT (85-240V)	UN	50	YFCT	R\$ 185,15	R\$ 9.257,50
33.70	LAMPADA SUPER BULBO LED 15W, 6000K BRANCO FRIO, 50.000H, 1350LM, POWER, E27, 180°, PERCENTUAL DE ECONOMIA 90%, 1 ANO DE GARANTIA	UN	50	LUZ SOLAR	R\$ 10,25	R\$ 512,50

33.71	LED TUBULAR 40W, 6500K, 240CM - BIVOLT	UN	50	YFCT	R\$ 37,95	R\$ 1.897,50
33.72	LED TUBULAR 18W, 6500K, 1200MM - BIVOLT	UN	50	LSF	R\$ 18,62	R\$ 931,00
33.73	PLAFON DE SOBREPOR LED 32W, 4000K, 300X600MM - BIVOLT	UN	50	YFCT	R\$ 140,14	R\$ 7.007,00
33.74	PLAFON LED EMBUTIR 36W, 6500K, 300X1200MM - BIVOLT	UN	50	YFCT	R\$ 165,38	R\$ 8.269,00
33.75	PLAFON LED EMBUTIR 25W, 6500K, 15X15 - BIVOLT	UN	50	MGC	R\$ 71,45	R\$ 3.572,50
33.76	LAMPADA LED BULBO 16W, 6500K - BIVOLT	UN	25	EBRILHANTE	R\$ 10,98	R\$ 274,50
33.77	LAMPADA LED BULBO 12W, E27	UN	25	OUROLUX	R\$ 7,58	R\$ 189,50
33.78	LAMPADA LED 65W, 6500K, E27	UN	25	EBRILHANTE	R\$ 81,70	R\$ 2.042,50
33.79	PAINEL LED EMBUTIR 24W, 30X30CM, BRANCO FRIO	UN	25	MGC	R\$ 42,38	R\$ 1.059,50
33.80	REFLETOR LED 50W, 6500K BRANCO FRIO	UN	25	YFCT	R\$ 28,40	R\$ 710,00
33.81	LAMPADA TUBOLED 20W 120CM TEMPERATURA 6500K	UN	25	SILVANIA	R\$ 18,00	R\$ 450,00
33.82	LAMPADA TUBOLED 16W 120CM TEMPERATURA 6500K	UN	25	SILVANIA	R\$ 18,00	R\$ 450,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 2.050,00
						0,00

São João da Boa Vista, 10 de novembro de 2023.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

DÍVIDA ATIVA

São João da Boa Vista, 08 de novembro de 2.023.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33687/2.022**

ASSUNTO: SOLICITA REMISSÃO DA **TAXA DE CEMITÉRIO – ABERTURA, INUMAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DO ANO DE 2.022** (EM DÍVIDA ATIVA)

REQUERENTE: ALESSANDRA DE SOUZA ANTONIO

ENDEREÇO: RUA BERNARDO QUINTANA Nº 20

BAIRRO: PARQUE DOS RESEDÁS I **CEP:** 13876-252

INSCRIÇÃO PLEITEADA: 138443

SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: A REQUERENTE

Diante da impossibilidade de notificar a Requerente do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R. – AVISO DE RECECIMENTO), em razão de não ter sido procurado pelo destinatário (de acordo com o informado e registrado no aviso do A.R.), após 03 (três) tentativas de entrega pelo carteiro, o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, a **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, que, conforme decisão das autoridades administrativas do município com base nos documentos inseridos aos autos do processo administrativo em epígrafe, ratificada pelo Diretor do Departamento Municipal de Finanças através do **DESPACHO Nº 723/2023/DMF** exarado em 16 de junho de 2.023 (fl. 28), o **PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS NÃO-TRIBUTÁRIOS** foi **DEFERIDO**, portanto, foi concedida a remissão de acordo com o requerido.

Dito isto, informamos que o débito abaixo descrito **foi cancelado**:

- **TAXA DE CEMITÉRIO – ABERTURA, INUMAÇÃO, EXUMAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DO ANO DE 2.022**

O processo administrativo em destaque permanecerá disponível para vistas da Requerente no Setor de Dívida Ativa, localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fones de contato: (19) 3636-3337, ramal 235 e 236 até a publicidade da remissão concedida, por meio de Edital a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, após este prazo, o mesmo seguirá seus trâmites normais até o seu devido arquivamento.

Sendo o que temos a notificar, expede-se a presente notificação que será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

São João da Boa Vista, 08 de novembro de 2.023.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33688/2.022**

ASSUNTO: SOLICITA REMISSÃO DO **IPU/CIP DOS ANOS DE 2.020 - 2.021 + AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DO ANO DE 2.017**

REQUERENTE: ALESSANDRA DE SOUZA ANTONIO

ENDEREÇO: RUA BERNARDO QUINTANA Nº 20

BAIRRO: PARQUE DOS RESEDÁS **CEP:** 13876-252

CADASTRO DO IMÓVEL PLEITEADO: 38.79.1.1

SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: A REQUERENTE

Diante da impossibilidade de notificar a Requerente do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R. – AVISO DE RECECIMENTO), em razão de não ter sido procurado pelo destinatário (de acordo com o informado e registrado no aviso do A.R.) após 03 (três) tentativas de entrega pelo carteiro, o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, a **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, que, conforme decisão das autoridades administrativas do município com base nos documentos inseridos aos autos do processo administrativo em epígrafe, ratificada pelo Diretor do Departamento Municipal de Finanças através do **DESPACHO Nº 682/2023/DMF** exarado em 15 de junho de 2.023 (fl. 28), o **PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS** foi **PARCIALMENTE DEFERIDO**, portanto, foi concedida a remissão de acordo com o requerido para os débitos a seguir.

Dito isto, informamos que os débitos abaixo descritos **foram cancelados**:

- **IPU/CIP DO ANO DE 2.020**

- **IPU/CIP DO ANO DE 2.021**

O processo administrativo em destaque permanecerá disponível para vistas da Requerente no Setor de Dívida Ativa, localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fones de contato: (19) 3636-3337, ramal 235 e 236 até a publicidade da remissão concedida, por meio de Edital a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista e trâmite do indeferimento.

Quanto ao pedido de remissão do **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DO ANO DE 2.017** enumerado de 191/2.017 – 1ª Incidência, temos a informar que o mesmo foi **INDEFERIDO**.

MOTIVO: de acordo com a **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 103/2.023/DMF/DIAT** exarada pela Chefe do Setor de Dívida Ativa em 20 de abril de 2.023, anexa aos autos nas fls. 25 e 26, ratificada pelo **DESPACHO Nº 682/2023/DMF** exarado pelo Diretor do Departamento Municipal de Finanças em 15 de junho de 2.023 (fl. 28), nos termos do § 2º, do artigo 2º, da atual legislação vigente no município (Lei Municipal nº 5.202, de 17 de outubro de 2.023 que *“dispõe sobre a concessão de remissão de créditos tributários e não tributários”*), **a remissão que trata o artigo 1º desta lei não alcança multas aplicadas devido a infração de qualquer lei municipal**.

Nos termos do artigo 12, da atual legislação vigente no município (Lei Municipal nº 5.202, de 17 de outubro de 2.023 que *“dispõe sobre a concessão de remissão de créditos tributários e não tributários”*), fica concedido o prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da publicação desta notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, por uma única vez, para apresentação de **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, o qual deverá ser endereçado ao Gabinete da Senhora Prefeita, devidamente instruído com informações e provas das alegações. Esse pedido de reconsideração deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo, situado na Rua Carlos Kielander nº 366, Centro, São

João da Boa Vista, São Paulo, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 hrs., fone de contato (19) 3634-1024.

Desde já informo, que o processo administrativo em epígrafe permanecerá disponível para vistas da Requerente no Setor de Dívida Ativa, até o término do prazo concedido, após este prazo ou caso haja o pedido de reconsideração, o mesmo seguirá trâmite interno entre os departamentos pertinentes.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

São João da Boa Vista, 08 de novembro de 2.023.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9176/2.022

ASSUNTO: SOLICITA REMISSÃO DO IPTU DOS ANOS DE 2.018 – 2.019 - 2.020 - 2.021 (EXECUTADOS)

REQUERENTE: DANIELA FELIPE NASCIMENTO

ENDEREÇO: RUA LOURDES DOS REIS ESTEVAM Nº 123

BAIRRO: PARQUE DOS RESEDÁS **CEP:** 13876-253

CADASTRO DO IMÓVEL PLEITEADO: 38.93.6.1

SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: A REQUERENTE

Diante da impossibilidade de notificar a Requerente do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R. – AVISO DE RECECIMENTO), em razão de não ter sido procurado pelo destinatário (de acordo com o informado e registrado no aviso do A.R.) após 03 (três) tentativas de entrega pelo carteiro, o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, a **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, que, conforme decisão das autoridades administrativas do município com base nos documentos inseridos aos autos do processo administrativo em epígrafe, ratificada pelo Diretor do Departamento Municipal de Finanças através do DESPACHO Nº 689/2023/DMF exarado em 15 de junho de 2.023 (fl. 35), o **PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS** foi **DEFERIDO**, portanto, foi concedida a remissão de acordo com decisão nos autos do processo.

Dito isto, informamos que os débitos abaixo descritos **foram**

cancelados:

- IPTU/CIP DO ANO DE 2.018
- IPTU/CIP DO ANO DE 2.019
- IPTU/CIP DO ANO DE 2.020
- IPTU/CIP DO ANO DE 2.021

O processo administrativo em destaque permanecerá disponível para vistas da Requerente no Setor de Dívida Ativa, localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fones de contato: (19) 3636-3337, ramal 235 e 236 até a publicidade da remissão concedida, por meio de Edital a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, após este prazo, o mesmo seguirá seus trâmites normais até o seu devido arquivamento.

NOTA DE FIM: foi solicitada a extinção do processo de execução fiscal que tramitava na Comarca de São João da Boa Vista em face de V. Sª, de acordo com a INFORMAÇÃO CIRCULAR Nº 001/2023/MM/SAA/PGM exarada em 11 de setembro de 2.023 anexa aos autos como fl. 40.

Sendo o que temos a notificar, expedie-se notificação que será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

São João da Boa Vista, 08 de novembro de 2.023.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11534/2.023

ASSUNTO: SOLICITA REMISSÃO DO IPTU/CIP DOS ANOS DE 2.021 - 2.022 (EM DÍVIDA ATIVA)

REQUERENTE: DULCINEIA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA GRAZIELA DE VASCONCELOS GODOY Nº 21 A – BLOCO 20 A – APTO 21 A – CONJUNTO HABITACIONAL PROF. ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

BAIRRO: SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA **CEP:** 13875-330

CADASTRO DO IMÓVEL PLEITEADO: 29.73.1.41

SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: C.D.H.U. – CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diante da impossibilidade de notificar a Requerente do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R. – AVISO DE RECECIMENTO), em razão de não ter sido procurado pelo destinatário (de acordo com o informado e registrado no aviso do A.R.), o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, a **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, que, conforme decisão das autoridades administrativas do município com base nos documentos inseridos aos autos do processo administrativo em epígrafe, ratificada pelo Diretor do Departamento Municipal de Finanças através do DESPACHO Nº 1012/2023/DMF exarado em 31 de julho de 2.023 (fl. 22), o **PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS** foi **DEFERIDO**, portanto, foi concedida a remissão de acordo com o requerido.

Dito isto, informamos que os débitos abaixo descritos **foram**

cancelados:

- IPTU/CIP DO ANO DE 2.021
- IPTU/CIP DO ANO DE 2.022

O processo administrativo em destaque permanecerá disponível para vistas da Requerente no Setor de Dívida Ativa, localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fones de contato: (19) 3636-3337, ramal 235 e 236 até a publicidade da remissão concedida, por meio de Edital a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, após este prazo, o mesmo seguirá seus trâmites normais até o seu devido arquivamento.

Sendo o que temos a notificar, expedie-se a presente notificação que será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,



ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

São João da Boa Vista, 08 de novembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14493/2.021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 095 DO ANO DE 2.021**)

RECURSANTE: FABIOLA BORELLI ROMAGNOLE

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (INFORMADO NOS AUTOS): RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR Nº 272

BAIRRO: SÃO LÁZARO **CEP:** 13870-480

CADASTRO DO IMÓVEL INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA: 34.26.14.1

ENDEREÇO: RUA ALEXIS HAKIM Nº 0

BAIRRO: JARDIM MONTE VERDE **LOTE:** 14 **QUADRA:** E
SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - PROPRIETÁRIO: A RECURSANTE

Diante da impossibilidade de notificar a Requerente do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO), em razão de mudança de endereço (de acordo com o informado e registrado no aviso do A.R.), o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, a **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, que, conforme decisão das autoridades administrativas do município com base nos documentos inseridos aos autos do processo administrativo em epígrafe, ratificada pelo Chefe da Seção de Fiscalização do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento através da **CIRCULAR Nº 1399/2023/DMA – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO** (fl. 12), foi **CANCELADO O DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO** lançado no imóvel pleiteado, mediante decisão de deferimento do recurso administrativo interposto em 2ª instância constante aos autos do processo administrativo em epígrafe como fl. 11.

Dito isto, segue abaixo a relação do débito objeto do referido cancelamento:

- **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 095 – LIMPEZA DE TERRENO** lavrado em 14 de setembro de 2.021 pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Município de São João da Boa Vista (fl. 02).

O processo administrativo em destaque permanecerá disponível para vistas da Requerente no Setor de Dívida Ativa, localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fones de contato: (19) 3636-3337, ramal 235 e 236 até a publicidade do referido cancelamento, por meio de Edital a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, após este prazo, o mesmo será devolvido ao departamento/órgão atuador da prefeitura.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/23 - RETOMADA 2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de REFORMA DE ESPAÇO CULTURAL NO ESPAÇO PÚBLICO CIDADE DAS ARTES.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 24/11/2023, às 16h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2023

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min - ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de RESTAURO DAS ESQUADRIAS DO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – Fase 1.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 24/11/2023, às 16h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/11/2023

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min - ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, com entrega imediata e parcelada, bem como fornecimento de equipamentos em regime de comodato

OC Nº 863900801002023OC00130

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 27/11/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DE SANITÁRIOS PÚBLICOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA), MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NOS SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO NAS DEPENDÊNCIAS DO BARRACÃO DA ANTIGA CEAGESP E NA PRAÇA GOVERNADOR ARMANDO SALLES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

OC Nº 863900801002023OC00129

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 27/11/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE GRAMA ESMERALDA

OC Nº 863900801002023OC00131

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 28/11/2023 às 09h00min.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS

Chefe do Setor de Licitações

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2022
COORDENADOR PEDAGÓGICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2022, para o cargo de Coordenador Pedagógico, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo e **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

15º FRANCILAIDE XAVIER E SOUZA SANTOS.....RG: 59.121.632-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS

1. 13/11/2023 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula e escolha das Unidades Escolares.

- **Horário: 10:00 – Coordenador Pedagógico**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF original;
- RG original;
- Título de eleitor original;
- Carteira de reservista ou dispensa original;
- Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- 02 Fotos 3/4 (coloridas, iguais e recentes);
- Cópia simples do RG;

- Cópia simples do número do PIS;
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2022;
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver);
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

1.3. Durante a atribuição, serão entregues aos candidatos os seguintes documentos:

- Ficha cadastral, que deverá ser preenchida e devolvida durante a atribuição;
- Formulário de prorrogação do prazo para posse, que deverá ser preenchido e devolvido durante a atribuição;
- Carta para abertura de conta salário;
- Declaração de desistência, para os candidatos que não possuírem interesse na vaga;
- Comunicado de admissão prejudicada, para os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos para admissão, até a data limite para início de exercício.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;
- GGT;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2019
VIGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2019 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**53º FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA
GRAMA.....RG: 18.512.486

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. (10/11/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**Prefeita Municipal****PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2022
COZINHEIRO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2022, para a vaga temporária de Cozinheiro, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo e **cumprir o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Cozinheiro** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 13/11/2023 a 16/11/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

47º MÁRCIA NATANE DOS SANTOS ALVES.....RG: 44.514.035-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. (10/11/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**Prefeita Municipal****RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA****Diretor do Depto. de Recursos Humanos****ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO****Diretora do Depto. de Educação****ANEXO I****CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

1. Para o exame médico admissional, os candidatos para o cargo de **Cozinheiro**, deverão apresentar os exames médicos estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- ALT;
- AST;
- GGT;

- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano;
- RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);
- RX de tórax em AP e P, com laudo (ambos os sexos, acima de 40 anos);
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- PPF (fezes);
- Eletrocardiograma com laudo.

1.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "I", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

1.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

SINDICÂNCIA**PROCESSO 15.733/2023**

Assunto: Instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA, visando apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho P Nº 797/2023/GAB/SG, expedido pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, datado em 01 de novembro de 2023, constante dos autos do Processo Administrativo 15.733/2023 - Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 15.721, de 18 de agosto de 2022.
Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 9.468/2023

Assunto: Instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA, visando apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho P Nº 328/2023/GAB/SG, expedido pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, datado em 01 de novembro de 2023, constante dos autos do Processo Administrativo 9.468/2023 - Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 15.721, de 18 de agosto de 2022.
Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

SECRETARIA**DECRETO****DECRETO Nº 7.552, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023**

"Dispõe sobre a aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP em 2023 na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista e dá providências correlatas".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP é conjunto de instrumentos de avaliação disponibilizado às unidades escolares da rede municipal de ensino de São João da Boa Vista oferecendo indicadores de extrema relevância para subsidiar as tomadas de decisões em políticas públicas educacionais,

Considerando que o sistema de avaliação, SARESP, oferece indicadores à rede municipal com vistas a (re)orientar práticas e propostas pedagógicas, contribuir para o fortalecimento da formação continuada docente, subsidiar o planejamento/replanejamento escolar, apoiar ações de recuperação e aprofundamento das necessidades de aprendizagem identificadas a partir dos resultados obtidos pelas avaliações,

Considerando que a avaliação externa em larga escala, em nível municipal, viabiliza, para a rede municipal de ensino, a possibilidade de análise comparativa dos resultados da aplicação das provas do SARESP e daqueles obtidos por meio de avaliações nacionais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB,

Considerando que os resultados da avaliação do SARESP, por integrarem o Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo - IDESP constituem, para cada unidade escolar, importante indicador da qualidade do ensino oferecido, tendo em vista, ainda, a necessidade de informar a sociedade e a comunidade educacional sobre o desempenho do sistema de ensino,

Considerando o regime de colaboração, previsto no Artigo 211 da Constituição Federal de 1988, que dispõe: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”,

Considerando a Lei nº 17.575, de 11 de novembro de 2022, que prevê a utilização dos resultados da avaliação para a composição do Índice de Qualidade da Educação Municipal – IQEM,

Considerando a Resolução Seduc-Nº43, de 29 de setembro de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo

Art. 1º - O SARESP, como um conjunto de instrumentos de avaliação em larga escala, será constituído por provas cognitivas a serem aplicadas em todas as escolas da rede pública municipal de ensino fundamental, promovida pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, realizada de forma censitária, incluindo alunos dos 2º e 5º anos do ensino fundamental - anos iniciais, em turmas regulares.

Parágrafo único - O cronograma de aplicação das provas deve obedecer ao disposto no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - A Prefeitura de São João da Boa Vista por meio do Departamento Municipal de Educação aderiu a participação no SARESP, mediante manifestação de interesse à avaliação, com o fornecimento da Base de Dados do Sistema de Cadastro de Alunos e escolas.

Art. 3º - A participação das escolas da rede municipal no SARESP será viabilizada com o termo de manifestação de interesse

e atendimento de todas as normas e critérios estabelecidos previamente que amparam a aplicação.

Art. 4º - O público-alvo da avaliação será considerado com base nos dados constantes no Sistema de Cadastro de Alunos - DEINF/CITEM/SEDUC, de 31/08/2023, conforme atualização feita pelas próprias escolas.

Art. 5º - O SARESP visa aferir o domínio de competências e habilidades e consistirá na aplicação de provas impressas nas áreas de Linguagens e Matemática.

§ 1º - As avaliações serão aplicadas conforme os objetivos específicos estabelecidos para cada etapa da escolarização, sendo para os 2º e 5º anos do ensino fundamental: prova de múltipla escolha, de língua portuguesa e matemática, aplicada em formato impresso.

§ 2º - Serão aplicados diferentes tipos de cadernos de prova para cada ano da escolaridade, com seus respectivos componentes curriculares.

§ 3º - As avaliações serão elaboradas com base nas habilidades do Currículo Paulista e na Matriz de Referência para Avaliação disponível em - <https://saresp.fde.sp.gov.br/>.

§ 4º - Para o atendimento dos alunos elegíveis aos serviços da educação especial, de acordo com os dados constantes do Sistema de Cadastro de Alunos, haverá a disponibilização de provas escrita em Braille e com texto em versão ampliada (aplicada de modo impresso) e, no caso de aplicação digital, provas gravadas com audiodescrição.

§ 5º - Os itens de múltipla escolha utilizados nas provas do SARESP, para garantir a comparabilidade e confiabilidade necessárias nas avaliações de larga escala, devem ter seu sigilo garantido, nos termos do §3º do Artigo 7º da Lei Federal nº 12.527/2011 e §3º do Artigo 10 do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

CAPÍTULO II

Da aplicação

Art. 6º - Para a realização das provas, deverão ser observados:

I - o cronograma de aplicação conforme consta no anexo I deste decreto;

II - o horário regular de início das aulas adotado pela escola;

III - o tempo de realização das provas:

a) de até 3h30 (três horas e trinta minutos) para os alunos dos 2º anos do ensino fundamental, incluindo um intervalo de até 15 (quinze) minutos, com a permanência mínima dos alunos na sala de 1h30 (uma hora e trinta minutos);

b) de até 3h30 (três horas e trinta minutos), para os alunos dos 5º anos do ensino fundamental, com a permanência mínima dos alunos na sala de 1h30 (uma hora e trinta minutos);

c) com o acréscimo de até 1h (uma hora) para alunos elegíveis aos serviços de educação especial.

Art. 7º - As provas serão aplicadas por professores de outras escolas da rede municipal, observado o Plano de Aplicação das Provas, elaborado pela Diretoria de Ensino conjuntamente com o Departamento Municipal de Educação.

§ 1º - No caso da aplicação das provas do SARESP para o ensino fundamental nas escolas de redes municipais que não tenham possibilidade de atender ao disposto no caput deste artigo, as provas poderão ser aplicadas por professores da própria escola, observando-se que, para cada aplicador, a turma/ano seja diferente daquela(s) em que ele leciona e que ministre aulas de componente curricular diverso daquele(s) em que os alunos se encontrem em avaliação.

§ 2º - Seguindo o Plano de Aplicação das Provas elaborado previamente, ficam convocados os Professores alocados, dentro da carga horária, para aplicarem em outras escolas nos termos do Artigo 13 da Resolução SEDUC 43/2023.

§ 3º - Havendo necessidade de atendimento específico a alunos elegíveis aos serviços de educação especial, que implique em disponibilização de sala extra de aplicação, a solicitação deve ser justificada pelo Diretor da Unidade Escolar e deferida pelo Coordenador de Avaliação, para fins de elaboração do Plano de Aplicação das Provas, e alocação do professor aplicador.

Art. 8º - O processo da aplicação das provas nas escolas será acompanhado, em cada turno, por:

I - representantes dos pais de alunos ou seus responsáveis, sob a coordenação do diretor da unidade escolar, para o caso das provas do ensino fundamental;

II - fiscais externos, disponibilizados pela instituição contratada, que terão a responsabilidade de zelar pela licitude e transparência do processo.

Art. 9º - São requisitos para atuação como professor aplicador:

I - ter vínculo na rede de ensino em que atua e estar no exercício da docência;

II - participar dos treinamentos oferecidos pela escola/ Departamento Municipal de Educação.

Parágrafo único - O professor aplicador deverá permanecer na unidade escolar durante todo o turno de realização das provas e preencher os questionários, quando for o caso, referentes à sua turma de aplicação.

Art. 10 - O professor aplicador, em atuação na turma que lhe for indicada, deverá:

I - cumprir todas as normas e procedimentos constantes do Edital, do Manual do Aplicador, do vídeo instrucional, da avaliação e dos treinamentos;

II - zelar pela segurança e sigilo dos cadernos de provas e folhas de respostas, procedendo ao seu recebimento e entrega em envelopes lacrados e não permitindo seu manuseio por qualquer pessoa que não o próprio aluno, no caso dos cadernos impressos;

III - zelar pela segurança e sigilo das provas realizadas em formato digital;

IV - manter na sala, a partir do início da prova, a presença exclusiva dos alunos da turma avaliada, salvo nos casos de comprovada exigência da presença de pessoa(s) autorizada(s) para fornecer apoio específico a estudante(s) elegível(eis) aos serviços da educação especial.

Parágrafo único - Os instrumentos de divulgação e orientação a serem utilizados pelas redes de ensino, tais como o Manual de Orientação, o Manual do Aplicador e mesmo o vídeo instrucional, a que se refere o inciso I do caput deste artigo, estarão disponibilizados, na data adequada, no Departamento Municipal de

Educação e também nos meios eletrônicos, a serem oportunamente divulgados.

Art. 11 - O diretor da unidade escolar deverá:

I - informar aos alunos, à equipe escolar e à comunidade sobre a necessidade e a importância da participação dos discentes na avaliação;

II - divulgar aos alunos, à equipe escolar e à comunidade, as condições, datas e horários de realização das provas, cuidando do cumprimento dos procedimentos formais;

III - organizar a escola para a aplicação das provas impressas e digitais, nos dias previstos no presente decreto, informando à comunidade sobre a interrupção do atendimento ao público em geral nos dias das provas;

IV - assegurar a presença, nos dias das provas, de todos os alunos dos anos que serão avaliados;

V - indicar, em consenso com o Conselho de Escola, para cada turno de avaliação, representantes dos pais ou responsáveis de alunos participantes da avaliação;

VI - indicar os professores de sua escola que poderão atuar como aplicadores em outras unidades escolares, conforme a demanda estabelecida pelo Departamento Municipal de Educação;

VII - informar os professores aplicadores de sua escola sobre o local em que atuarão nos dias das provas, conforme o Plano de Aplicação elaborado pelo Departamento Municipal de Educação, e aos demais professores que não atuarão como aplicadores;

VIII - orientar os professores de sua escola, que atuarão como aplicadores, sobre os procedimentos a serem adotados nos dias das provas, que se encontram explicitados nos manuais de orientação e de aplicação e no vídeo instrucional da avaliação;

IX - organizar, com antecedência, o processo de aplicação das provas em sua unidade escolar, conforme o disposto neste decreto;

X - receber, nos dias das provas, os fiscais externos;

XI - reiterar, juntamente com os fiscais externos, em horário antecedente ao de aplicação das provas e em cada turno de aplicação, para os professores aplicadores, as orientações específicas fornecidas nos manuais e no vídeo instrucional da avaliação;

XII - garantir, a partir do início das provas, em cada sala de aplicação, a presença exclusiva do respectivo professor aplicador, salvo nas salas em que se comprove a exigência da presença de profissional, ou pessoa autorizada, para fornecer apoio específico a alunos elegíveis aos serviços da educação especial, cujo atendimento deve seguir os procedimentos utilizados cotidianamente na organização da unidade escolar;

XIII - retirar e entregar os materiais de aplicação, em embalagens devidamente lacradas, seguindo rigorosamente o cronograma de atividades estabelecido para a avaliação;

XIV - garantir a segurança, o sigilo e a inviolabilidade das provas digitais, das provas impressas e das folhas de respostas, a partir de sua retirada e durante a guarda, distribuição e o recolhimento, até a sua devolução;

XV - atestar no Sistema Integrado do SARESP - SIS, a atuação dos fiscais e dos professores aplicadores, nos dois dias das provas, e responder ao Questionário de Acompanhamento e Controle da Aplicação;

Art. 12 - A Diretora do Departamento Municipal de Educação, para efeito do que dispõe este decreto, deverá:

I - designar 2 (dois) supervisores de ensino, para acompanhamento das atividades do processo avaliativo;

II - zelar pelo cumprimento das normas e orientações referentes ao processo avaliativo;

III - divulgar, para os diretores das unidades escolares, as datas e os procedimentos aplicáveis à avaliação, ressaltando a necessidade e a importância da participação, nos dias das provas, de todos os alunos dos anos e séries a serem avaliados;

IV - garantir o sigilo absoluto das informações contidas nos cadernos de provas, determinando a adoção de medidas de segurança nas provas impressas nas etapas de acondicionamento, distribuição e recolhimento dos materiais de aplicação;

V - informar os diretores das unidades escolares sobre a presença dos fiscais especialmente contratados, responsáveis por acompanhar a aplicação das provas nas escolas;

VI - organizar plantão para esclarecimento de dúvidas, nos dias de aplicação das provas;

VII - assegurar que os supervisores de ensino e assistentes pedagógicos acompanhem e atestem a realização do treinamento dos aplicadores nas escolas de seu setor de trabalho;

VIII - convocar, conforme Plano de Aplicação das Provas, nos termos da legislação pertinente, os professores aplicadores das provas;

IX - decidir sobre casos não previstos no presente decreto.

Art. 13 - O Coordenador de Avaliação da rede municipal de ensino, responsabilizar-se-á por:

I - promover reuniões para transmitir orientações aos diretores das unidades escolares e demais profissionais envolvidos no processo;

II - garantir o sigilo absoluto das informações contidas nas provas digitais e impressas, adotando medidas de segurança nas etapas de acondicionamento, distribuição e recolhimento dos materiais de aplicação;

III - organizar e coordenar o recebimento e a distribuição dos materiais necessários à realização da avaliação, conforme os procedimentos contidos no Manual de Orientação;

IV - entregar e receber os materiais de aplicação, em embalagens devidamente lacradas, no Departamento Municipal de Educação consideradas como polo, nos locais por elas indicados, seguindo rigorosamente o cronograma de atividades estabelecido para a avaliação;

V - organizar o acompanhamento da aplicação das provas;

VI - orientar e subsidiar o plantão de dúvidas;

VII - elaborar e encaminhar o Plano de Aplicação das Provas, observadas as disposições do presente decreto, procedendo à sua divulgação aos diretores das unidades escolares;

VIII - elaborar Relatório do Processo Avaliativo, disponibilizado no Sistema Integrado do SARESP - SIS, fornecendo informações sobre o planejamento e a aplicação da avaliação estadual, ao nível regional e local.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 14 - Em atendimento ao cronograma de realização das provas, os turnos de aplicação deverão ser organizados pelas escolas na seguinte conformidade:

I - os alunos dos 2º e 5º anos do ensino fundamental realizarão as provas na escola, nas classes/turmas e nos turnos (manhã/tarde) que vêm frequentando no ano em curso;

§ 1º - Nos dias de realização das provas do ensino fundamental as escolas deverão garantir o funcionamento regular das classes/turmas de alunos dos anos/séries e modalidades de ensino que não serão avaliados no SARESP.

§ 2º - As escolas devem assegurar o cumprimento dos dias letivos estabelecidos em calendário escolar, procedendo à reposição do período na eventualidade de não cumprimento dos 200 dias letivos, conforme exige a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 15 - O Departamento Municipal de Educação poderá emitir instruções complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO

DECRETO Nº 7.552, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Cronograma e quadro sintético da aplicação das provas da rede municipal.

Anos Iniciais do ensino fundamental – SARESP

REUNIÃO	Local: DME	Assunto: SARESP p/Diretor Escola	14/11 às 8h
----------------	---------------	---	----------------

Ano	Data da Aplicação	Prova	Modelo de Aplicação
2º EF	22/11	Língua Portuguesa Matemática	Impresso
5º EF	22/11	Língua Portuguesa Matemática	Impresso

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.450, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o expressivo aumento do volume de solicitações de ressarcimento de danos ao Patrimônio Público ou a terceiros em trâmite no Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

Considerando a urgente necessidade de análise preliminar das referidas solicitações, a fim de se verificar eventual responsabilidade da Administração ou de servidores;

Considerando a necessidade de melhorar a eficácia no andamento destas análises, para posteriores ressarcimentos, quando comprovado o dano;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Análise de Danos, oriundos de ações ou omissões do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, composta pelos servidores abaixo:

Presidente: ANDRÉ LUÍS LEMOS

Membros: RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MATOS
NATÁLIA AMÉRICO

Art. 2º - Compete à Comissão de Análise de Danos:

- I. receber e analisar a documentação constante dos processos, verificando a existência de danos a bens de terceiros ou ao Patrimônio Público;
- II. conferir as despesas originadas de reparação dos danos e atestar a apresentação de orçamentos prévios, conforme exigido em lei específica;
- III. realizar apuração preliminar junto à Diretoria do Departamento e setores envolvidos, a fim de se constatar eventual responsabilidade da Administração ou de servidor;
- IV. emitir relatório conclusivo, subscrevê-lo e encaminhar o Processo ao Departamento de Recursos Humanos, para providências.

Art. 3º - A Comissão de Análise de Danos terá caráter transitório e deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria, avaliar os processos pendentes e emitir parecer acerca da existência de danos, de ressarcimento a terceiros e, ainda, se é cabível a apuração de responsabilidade de servidor mediante Sindicância.

Art. 4º - Os membros da Comissão farão jus ao recebimento da gratificação estabelecida na Lei nº 656, de 28 de abril de 2022, enquanto perdurarem as análises dos processos em andamento, devendo, para tanto, encaminhar cópias das atas de reunião ao Departamento de Recursos Humanos, para lançamento da remuneração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.541, de 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.451, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o DESPACHO nº 2312/2023/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **CINDY LAURE GALIZONI ELÍDIO**, RG nº 43.527.412-0 e CPF nº 353.742.488-47, Diretora do Departamento de Assistência Social, para exercer as funções de GESTORA, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.452, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 17.030, de 15 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro na Comissão de Estudos Tarifários de São João da Boa Vista para estudar as solicitações de reajuste de tarifa do serviço de transporte coletivo urbano do município, bem como da tarifa por hora ou corrida dos veículos de aluguel (taxis) para transporte de passageiros, nomeado através da Portaria nº 17.030, de 15 de junho de 2023:

Substituir como membro o Sr. **MARCO ANTONIO DA ROCHA**, pelo Sr. **ALEX AURIEME**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.453, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho nº 511/2023/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando a Portaria nº 17.022, de 14 de junho de 2023,
Considerando a Portaria nº 17.159, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membros da Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental – CTPURBAM, nomeados através da Portaria nº 17.022, de 14 de junho de 2023 e a Portaria nº 17.159, de 31 de julho de 2023:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Substituir como membro **Titular** o Sr. OSIRES COLOSSO FILHO, pelo Sr. ALEX AURIEME;

Substituir como membro **Suplente** o Sr. MARCO ANTONIO DA ROCHA, pela Sra. AMANDA FRANCISCO BRAGANHOLE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.454, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim,

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias,

Considerando que a Portaria nº. 16.100, de 30 de dezembro de 2022 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Administração as servidoras GIOVANA FONTANA PEREIRA e LARISSA QUINTINO COSTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.456, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 508/2023/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho nº 5591/2023/GAB/CG/LC, elaborado pela Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 19.919/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA 5070.53180-1 e PETERSON GARCIA ZENUN, Engenheiro Civil/ CREA 5063.27624-6, para elaborarem laudo de avaliação de imóveis, situados à Rua Maria de Lourdes Peixoto de Souza, s/nº, Riviera de São João, Inscrição Municipal nº 21.066.0003.001 e 21.066.0004.001, São João da Boa Vista – SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.457, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 17.239, publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de 25 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 17.239, de 24 de agosto de 2023,

Onde se lê:

“Considerando o falecimento da Sra. Juliana Todero Peixoto de Melo, em 12/12/2019”

Leia-se:

“Considerando o falecimento da Sra. Rita de Cassia Vicente Fenício, em 11/01/2022”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.458, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 17.323, publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 17.323, de 18 de setembro de 2023,

Onde se lê:

“Considerando o falecimento da Sra. Juliana Todero Peixoto de Melo, em 12/12/2019”

Leia-se:

“Considerando o falecimento da Sra. Rita de Cassia Vicente Fenício, em 11/01/2022”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.459, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 17.374, de 05 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 17.374, de 05 de outubro de 2023,

Onde se lê:

“BERNARDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES”

Leia-se:

“BERNARDETE APARECIDA OLIVEIRA MARQUES”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.460, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração do Sr. Felipe Leoncini de Oliveira, em 24/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA GRAMA**, portador do RG 18.512.486, classificado em 53º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.461, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Paula Cristina Nogueira dos Santos, em 31/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Coordenador Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **FRANCILAIDE XAVIER E SOUZA SANTOS**, portadora do RG: 59.121.632-2, classificada em 15º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EMPENHADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.01 - 33.90.30.29	212	TROPICAL MOLDURAS DE ESTILO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MOLDURA LACA 002 COM VIDRO E MDF 30x20 (2 UNID.)	120,00	C/APRES
02.02.01 - 33.90.30.22	213	ATACADÃO DA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS SÃO JOÃO LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, BOM AR, COPO DESCARTÁVEL, DESINFETANTE, SACO DE LIXO, LUSTRA MÓVEIS, PAPEL HIGIÊNICO, TOALHA INTERFOLHA, ROLO PERFLEX MULTIUSO, SAPONÁCEO	1.664,70	C/APRES
02.02.01 - 33.90.30.15	214	ARTEFATO DE METAIS PELEGRINI LTDA	PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MOEDA FUNDIDA DOURADA (30 UNID.)	4.014,00	C/APRES
02.02.01 - 33.90.39.94	215	FLAVIA CARLA LOPES TAVARES MACHADO-MEI	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARQUITETURA DO NOVO SISTEMA DE VOTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA	10.650,00	C/APRES
02.02.01 - 33.90.39.63	216	MICHELE CRISTINA PAINA - ME	PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE 62 LIVROS, SENDO 57 DA SECRETARIA E 5 DA CONTABILIDADE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022	3.100,00	C/APRES
02.02.01 - 33.90.39.58	227	TELEFÔNICA BRASIL S/A	PAGAMENTO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DDR SIP CONFORME CONTRATO Nº 004/2021 E ADITIVO Nº 003/2023 REF. DEZEMBRO/2023	1.292,59	C/APRES
				R\$20.841,29	

LEONARDO DAMASCENA DA SILVA
AGENTE LEGISLATIVO

CARLOS ALBERTO GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

DÍVIDA ATIVA - EDITAL

EDITAL Nº 001/2.023

OBJETO: DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CANCELADOS DE ACORDO COM DECISÃO EM SEUS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NÚMERO DE DÉBITOS CANCELADOS: 01

TOTAL GERAL: R\$ 774,15

POR EXTENSO: setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO: JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS** DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de seu **SETOR DE DÍVIDA ATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas legislações vigente no município e pela Constituição Federal Brasileira, vem, mediante a expedição do presente Edital e do Anexo que dele faz parte integrante, **tornar público** o cancelamento dos débitos inscritos em dívida ativa do município, advindos de decisões das autoridades administrativas municipais com base nos documentos inseridos nos autos de seus respectivos processos administrativos.

Considerando o disposto no Artigo 37, da Constituição Federal Brasileira, que prevê o princípio da publicidade como regra geral nos atos praticados pelos agentes públicos em todos os níveis do governo;

FAZ PUBLICAR no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista o presente Edital e Anexo que dele faz parte integrante, contendo em seu Anexo I, Relação contemplando as informações gerais acerca dos débitos inscritos em dívida ativa do município que foram cancelados de acordo com decisão das autoridades administrativas municipais em seus respectivos processos administrativos.

São João da Boa Vista, 09 de novembro de 2.023.

PUBLIQUE-SE

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

MARIANA DOTA AULICINIO
Chefe do Setor de Dívida Ativa

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2.023**RELAÇÃO DOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO QUE FORAM CANCELADOS**

NÚMERO DE ORDEM	NOME	CADASTRO MUNICIPAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	PROCESSO ADM. DE RECURSO	VALOR ORIGINAL DO AIIM
1	Fabiola Borelli Romagnole	34.26.14.1	14493	2.021	O MESMO	R\$ 570,00
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					DATA DA LAVRATURA	VALOR CANCELADO
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 095 – Limpeza de Terreno					14/09/2.021	R\$ 774,15
TOTAL CANCELADO						R\$ 774,15
TOTAL GERAL DOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA QUE FORAM CANCELADOS (NESTE EDITAL)						R\$ 774,15

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

MARIANA DOTA AULICINIO
Chefe do Setor de Dívida Ativa